

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

**Ocupa Borel e militarização da vida: violações de Direitos Humanos em uma
favela militarmente ocupada**

Laíze Gabriela Benevides Pinheiro

Niterói/RJ

2016

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

**OCUPA BOREL E MILITARIZAÇÃO DA VIDA: VIOLAÇÕES DE
DIREITOS HUMANOS EM UMA FAVELA MILITARMENTE OCUPADA**

Dissertação apresentada como requisito para
obtenção do título de Mestre em Direito
Constitucional pelo Programa de Pós-
Graduação stricto sensu em Direito
Constitucional da Universidade Federal
Fluminense

Área de Concentração: Direito
Constitucional

Linha de Pesquisa: Instituições Políticas,
Administração Pública e Jurisdição
Constitucional.

Orientadora: Profa. Dra. Clarissa Brandão

Co-orientador: Enzo Bello

NITERÓI

2016

*Aos meus pais, pois a vitória é sempre nossa.
À minha avó Teté, que é e sempre será a luz de
tudo que faço. Aos moradores de todas as
favelas militarmente ocupadas. Às mães que
lutam pela memória de seus filhos.*

Agradecimentos

“Sonho que se sonha junto é realidade”. Foi com essa frase de Raul Seixas que encerrei minha graduação, foi assim que convidei meus familiares, amigos, professores e colegas de trabalho a comemorar o fim da primeira etapa de minha formação acadêmica. Não por acaso ela me vem na cabeça agora, no encerramento deste novo passo! Agradeço aos meus pais, Rita de Cássia e Nelson, por tornarem esse sonho possível, por serem mais que meus maiores torcedores, mas também os financiadores desse sonho que sonhamos juntinhos. Nesse contexto de cortes de verbas na educação pública, eu não teria conseguido sem seu esforço, obrigada! Obrigada por cuidarem de cada detalhe, por se anteciparem às minhas necessidades, não tenho palavras pra agradecer tanto amor!

Aos meus irmãos, Diego e Leonardo, a minhas cunhadas, Simone e Rosane, e aos meus afilhados, tios e tias, primas e primos, pela compreensão nas ausências. Às minhas madrinhas Sandra e Mara, pelo amor vigilante e por se esforçarem para estar presentes na distância física.

A Gabi, Alisson e Dudu, por serem minha família no Rio.

A Matheus Rodrigues, sem o qual eu jamais teria vindo pro Rio de Janeiro.

A Marcela, Kelly, Antônio Pedro, Cissa e Silvia pela parceria nesses anos de mestrado, sem vocês seria impossível!

Aos amigos da UFF desde a graduação, que não foi minha, mas que acompanhei de pertinho: Allã, Camila, Gabriel e Rodrigo.

À Clarissa Brandão e Enzo Bello, pela orientação zelosa a este trabalho.

À Pamella Passos, com quem fiz a pesquisa de campo e quem virou uma das amigas mais próximas, seguimos juntas! Essa dissertação tem muito de nossa parceria escrita nas entrelinhas.

À Rede de Entidades do Borel, pela forma acolhedora com que me recebeu, em especial a Patrick Melo e Renan Oliveira, que conquistaram meu coração pela forma gentil e amável com que me acolheram no Borel e em suas vidas.

À Monica Cunha e toda a Rede de Movimentos e Comunidades contra a Violência, pela aprendizagem propiciada a cada contato.

Ao DDH (em especial a Thiago, Talita e Heloísa) sem o qual este trabalho não seria possível. A experiência de coordenar seu Curso de Educação Popular em Direitos Humanos mudou minha vida!

RESUMO

Este trabalho pretende analisar, na prática, partindo da realidade do Morro do Borel, as formas de resistência popular à política de ocupação militar de territórios de favelas contida no modelo empresarial de cidade. Na tentativa de responder a questão de como pode ser interpretado o ato “Ocupa Borel” à luz do modelo de cidade em vigência no município do Rio de Janeiro, tentarei demonstrar a hipótese de que o ato “Ocupa Borel” é um sintoma de reação às violações de direitos humanos inerentes ao modelo de cidade empresarial vigente na cidade do Rio de Janeiro e de sua política de segurança pública. Este projeto se dispôs a sair das majestosas colunas da Faculdade de Direito e ir onde o fenômeno social estudado se concretiza, utilizando técnicas e procedimentos próprios das ciências sociais, dos quais os pesquisadores da área jurídica pouco se aproximam. Para tanto, filiei-me metodologicamente à vertente jurídico-sociológica, propondo-se, através de pesquisa qualitativa interdisciplinar, a compreender o fenômeno jurídico no ambiente social mais amplo (sem perder a noção da totalidade social), vinculando-se com a facticidade do direito e com as relações contraditórias estabelecidas entre este e os campos sociocultural, político e econômico. Utilizei também o método de pesquisa qualitativo e dialético. O tipo de pesquisa adotado será a jurídico-sociológica, bem como se utilizará a técnica de pesquisa empírica por meio de entrevistas utilizando as técnicas de estudo de caso e de grupos focais com moradores do Morro do Borel para captar percepções acerca do respeito ou violações a direitos humanos no território de ninguém, buscando dados qualitativos para análise. Realizei pesquisa bibliográfica utilizando fontes secundárias, para inventariar as produções acadêmicas que se relacionam com o tema abordado. Em seguida, produzi fontes primárias realizando uma pesquisa de campo na forma de entrevistas e da realização de grupo focal com moradores e ativistas de direitos humanos que atuam na área, com o intuito de obtenção de dados qualitativos e quantitativos a serem analisados.

Palavras-chave: Direitos Humanos; violações; militarização; Morro do Borel;

ABSTRACT

This work aims to analyze, in practice, starting from the reality of the Morro do Borel, the forms of popular resistance to military occupation policy of slum areas contained in the business model of the city. In an attempt to answer the question of how it can be interpreted the act "occupies Borel" in light of the effect in model town in the municipality of Rio de Janeiro, I will try to prove the hypothesis that the act "occupies Borel" is a reaction symptom to human rights violations inherent in the current business model city in the city of Rio de Janeiro and its public security policy. This project set out to leave the majestic columns of the Faculty of Law and go where the studied social phenomenon is realized, using its own techniques and procedures of the social sciences, including researchers from the legal department little approach. To this end, I joined methodologically the legal and sociological aspects, suggesting, through interdisciplinary qualitative research to understand the legal phenomenon in the broader social environment (without losing the notion of social totality), by linking with the factuality of law and the contradictory relations between this and the socio-cultural, political and economic fields. I also used the method of qualitative and dialectic research. The type of research adopted is the legal and sociological as well as use the empirical research technique through interviews using the techniques of case study and focus groups with residents of the Borel Hill to capture perceptions of respect or violations human rights in the territory of anyone seeking qualitative data for analysis. Realized bibliographical research using secondary sources, to list the academic productions that relate to the topic discussed. Then produce primary sources conducting field research in the form of interviews and conducting focus groups with residents and human rights activists working in the area, in order to obtain qualitative and quantitative data to be analyzed.

Keywords: Human rights; violations; military; *Morro do Borel*;

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO 1. MORRO DO BOREL: UMA FAVELA QUE RESISTE

- 1.1 A história do Morro do Borel
- 1.2 Treze anos da Chacina: do luto à luta
 - 1.2.1 A luta das mulheres pela memória de seus filhos
 - 1.2.2 Dez anos da Chacina, dez anos de sofrimento
- 1.3 Militarização da vida: o cotidiano na favela ocupada
- 1.4 Ocupa Borel: o morro é nosso

CAPÍTULO 2. MODELO DE CIDADE E POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA: RIO DE JANEIRO PARA QUEM?

- 2.1 Modelo empresarial de cidade e Megaeventos no Rio de Janeiro
- 2.2 Política de Segurança Pública e ocupação militar dos territórios de favela
- 2.3 Controle social e flexibilização de garantias constitucionais

CAPÍTULO 3. OCUPA BOREL: BOLETIM DE OCORRÊNCIA DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS POR PARTE DO ESTADO

- 3.1 Para uma concepção de Direitos Humanos
- 3.2 Emancipação Política e Emancipação Humana na noção de Direitos Humanos
- 3.3 A luta por direitos humanos.

CONCLUSÃO

Anexo

Referências Bibliográficas

Introdução

Este trabalho pretende analisar, na prática, partindo da realidade do Morro do Borel, as formas de resistência popular à política de ocupação militar de territórios de favelas contida no modelo empresarial de cidade.

Na tentativa de responder a questão de como pode ser interpretado o ato “Ocupa Borel” à luz do modelo de cidade em vigência no município do Rio de Janeiro, tentarei demonstrar a hipótese de que o ato “Ocupa Borel” é um sintoma de reação às violações de direitos humanos inerentes ao modelo de cidade empresarial vigente na cidade do Rio de Janeiro e de sua política de segurança pública.

Com isso, pretendo interpretar o ato “Ocupa Borel” à luz do modelo de cidade em vigência na cidade do Rio de Janeiro, através da compreensão do histórico de resistência povo morador do Morro do Borel, analisei o modelo de cidade vigente no município do Rio de Janeiro, evidenciando a política de segurança pública de ocupação militar de territórios de favelas.

A escolha do tema de pesquisa deu-se por sua atualidade, tendo em vista que pretende analisar a política de segurança pública em andamento na cidade do Rio de Janeiro, sendo relevante devido ao seu olhar acerca da efetivação de direitos humanos articulado com a compreensão de território, tema novo para a área do direito.

Os territórios de favelas constituem-se em um tema pouco estudado na área jurídica, que centra seus estudos em análises de legislações e jurisprudências, sendo o Morro do Borel um campo inédito nas pesquisas em Direito. Deste modo, o trabalho inova por sair do conforto de livros e manuais e estudar, no campo prático, a efetivação e negação de direitos, tendo como base a dinâmica concreta dos moradores diante da ocupação militar do território onde vivem.

Soma-se a isto a baixa utilização, no campo do direito, de pesquisas empíricas, que analisem dados coletados em idas ao campo estudado e não se resumam à revisão bibliográfica e compilação de julgados. Este projeto se dispôs a sair das majestosas

colunas da Faculdade de Direito e ir onde o fenômeno social estudado se concretiza, utilizando técnicas e procedimentos próprios das ciências sociais, dos quais os pesquisadores da área jurídica pouco se aproximam.

O interesse na área trabalhada surgiu após a coordenação do “Curso Popular em Direitos Humanos”, construído pelo Instituto de Defensores de Direitos Humanos em parceria com o Instituto Federal do Rio de Janeiro, Fundo Brasil de Direitos Humanos, Revista Vírus Planetário e Ocupa Borel e realizado na região da Grande Tijuca no ano de 2014. A construção deste curso demandou o acompanhamento da Rede de Instituições do Borel, articulação de ativistas, movimentos e instituições atuantes na área, proporcionando o contato com relatos constantes a cerca do cotidiano da favela após a ocupação militar do território.

Nas subidas e descidas das ladeiras do Borel para reuniões da Rede, sempre vigiada pelos policiais nas esquinas, foi possível observar na prática parte dos relatos de constantes violações de direitos apresentados pelos moradores, o que despertou o interesse pelo estudo desta realidade.

O presente trabalho justifica-se, portanto, pela atualidade de seu tema (política de segurança pública em andamento), pela relevância de seu objeto (efetivação de direitos humanos em territórios militarmente ocupados), pelo ineditismo de seu campo (Morro do Borel) e por empregar uma metodologia pouco utilizada na área jurídica (pesquisa empírica).

O período compreendido entre 2011 e 2016 é marcado, no Brasil, pela realização de grandes eventos internacionais (Jogos Mundiais Militares em 2011, Conferência Rio +20 em 2012, Jornada Mundial da Juventude e Copa das Confederações da FIFA em 2013, Copa do Mundo de Futebol da FIFA em 2014 e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016), o que passou a orientar as políticas públicas para preparar o país – sobretudo o Rio de Janeiro – para receber visitantes e empreendimentos do mundo inteiro.

Sob o manto de preparação estrutural para os eventos, uma reforma urbana na cidade do Rio de Janeiro entrou em curso, levada a cabo por parcerias entre instituições públicas e privadas e respaldada pelos três poderes estatais (legislativo, executivo e judiciário) em todos os âmbitos da administração pública (municipal, estadual e federal). O discurso oficial passou a girar em torno da necessidade de modernização e

revitalização de determinadas áreas da cidade, respaldado pelo compromisso em atender as exigências das entidades internacionais (FIFA e COI) a fim de garantir um “padrão de qualidade internacional”. Com o intuito de atrair investimentos para as obras de infraestrutura, o poder público passa a defender o modelo de “cidade negócio”, onde o papel do “administrador da cidade” (quase abstraindo o papel político do prefeito) é “vender” uma imagem de cidade que atraia os investidores, por meio de uma “pacificação” das áreas de investimento de capital, neutralizando os riscos e elevando as taxas de lucro¹.

Este modelo de cidade elenca como áreas centrais de investimento a segurança pública, mobilidade urbana e construção civil. O desenvolvimento da cidade prioriza a concentração de investimentos em “bolsões” que compreendem as regiões do Centro, da Zona Sul, do entorno do Maracanã e da Barra da Tijuca, áreas capazes de gerar grande lucro para os empresários investidores, em detrimento do desenvolvimento humano, do índice de qualidade de vida e da garantia de direitos fundamentais a toda a população.

A urbanização como forma de absorver o excedente de capital gera inovações radicais no nexo Estado-financeiras, tendo em vista que os projetos demandam a reunião de um enorme poder financeiro, cujo retorno se dará a longo prazo. Portanto, este processo gera um envolvimento do Estado com um sistema financeiro robusto o suficiente para reunir o capital e implementá-lo com os efeitos desejados a longo prazo e esperar pacientemente o retorno.

Em nome da especulação imobiliária e sob o manto de guerra ao principal inimigo público nacional (o tráfico varejista de entorpecentes), as favelas cariocas sofrem ocupação militar permanente – não sendo raras as vezes em que Exército, Marinha e Força Nacional de Segurança foram convocadas para a operação.

Segundo o sítio eletrônico oficial das Unidades de Polícia Pacificadora, o programa que deu origem às UPPs iniciou-se em 19 de dezembro de 2008, com a instalação da UPP no Morro Santa Marta, comunidade situada na Zona Sul do Rio de Janeiro. Ao total, foram implantadas 38 UPPs, concentradas majoritariamente nas Zonas

¹ Segundo David Harvey, “o desenvolvimento capitalista precisa superar o delicado equilíbrio entre preservar o valor dos investimentos passados de capital na construção do ambiente e destruir esses investimentos para abrir espaço novo para a acumulação” (HARVEY, 2006, p. 54).

Sul e Norte da cidade do Rio de Janeiro². Sua estratégia seria fundamentada em instituições da área de Segurança Pública e população local, englobando parcerias entre os governos (municipal, estadual e federal) e a sociedade civil organizada. Além disto, convênios com o setor privado estão sendo estabelecidos, com o objetivo de melhoria da infraestrutura local e de desenvolvimento de projetos educacionais, culturais e esportivos e de inserção social e profissional.

A prioridade do governo, segundo o projeto, é a preservação de vidas e liberdades dos moradores. Porém, o próprio sítio eletrônico oficial põe em xeque este discurso quando afirma que

com a queda dos índices de criminalidade e o aumento da sensação de segurança, o Rio experimenta uma onda de valorização imobiliária e um aumento na oferta de produtos e serviços nos bairros onde se inserem as comunidades pacificadas, que começam a acompanhar a mesma onda de desenvolvimento.³

Desta maneira, compreendo a inserção do projeto da UPP no modelo de cidade em curso, voltado para o gerenciamento da cidade como uma grande empresa que se destina a atrair investimentos do setor privado para a “modernização” do Rio de Janeiro, atraindo o capital nacional e internacional através da estabilização necessária para garantir altas taxas de lucro, reduzindo o risco e ofertando amplo acesso à mão de obra barata não especializada das comunidades e a um mercado consumidor antes sub explorado, retirando três das grandes barreiras para a circulação do capital⁴.

Para tanto, é necessária a disciplinaç o dos corpos dos moradores do territ rio e a eliminaç o da ameaça do principal inimigo interno – o tr fico varejista de entorpecentes. Isto   feito a partir da instauraç o de um Estado de Exceç o permanente atrav s da ocupaç o militar dos territ rios, implementando uma nova ordem, sob o controle do Comando da Unidade de Pol cia Pacificadora, criando uma zona de anomia onde as normas constitucionais n o se aplicam.

A comunidade passa a ser regida pelas normas do comando da UPP local, que estabelece hor rios para a livre circulaç o de pessoas, bem como a pro be de realizaç o

² Informa o oficial do s tio eletr nico das UPPs. Dispon vel em: <http://www.upprj.com/index.php/historico>. Acessado em 01 de agosto de 2014.

³ O que   UPP? Dspon vel em: <http://www.upprj.com/index.php/faq>. Acesso em 01 de agosto de 2014.

⁴ HARVEY, David. **O enigma do capital**: e as crises do capitalismo. Trad. de Jo o Alexandre Peschanski. S o Paulo: Boitempo, 2011.

de qualquer evento sociocultural que não tenha a prévia aprovação do Comando (como festas de aniversário, batizados, rodas de samba e funk), cerceando as liberdades individuais constitucionalmente garantidas. A necessidade de combate ao tráfico varejista de entorpecentes constitui “o fundamento último e a própria fonte da lei”⁵ aplicada nos territórios militarmente ocupados.

A UPP do Borel, comunidade objeto desta pesquisa, foi a oitava Unidade de Polícia Pacificadora a ser implementada e onde recentemente foram feitas denúncias sobre o abuso de poder e excesso de violência policial, resultando, inclusive, na realização da atividade de resistência “Ocupa Borel” no dia 05 de dezembro de 2012 às 21h, hora do toque de recolher instituído pelo comando da UPP na comunidade. A ação reuniu cerca de 500 pessoas, compreendendo moradores, representantes de instituições e ONGs, jornalistas, lideranças comunitárias de diversas outras favelas e contou com a participação da bateria da escola de samba Unidos da Tijuca. Foi produzida uma carta de reivindicações contra os abusos das autoridades militares, que jamais foi respondida pelo comando da referida UPP.

Desta forma, é possível inferir que os moradores das favelas ocupadas não são vistos como sujeitos de direitos pelo projeto de segurança pública em questão, mas como não-cidadãos, potenciais criminosos, o que justifica a suspensão da ordem constitucional.

Para tanto, filiei-me metodologicamente à vertente jurídico-sociológica (GUSTIN, 2006, p.22), propondo-se, através de pesquisa qualitativa interdisciplinar, a compreender o fenômeno jurídico no ambiente social mais amplo (sem perder a noção da totalidade social), vinculando-se com a facticidade do direito e com as relações contraditórias estabelecidas entre este e os campos sociocultural, político e econômico. Ou seja, pretendi estudar a política de segurança pública em relação aos Direitos Humanos nos territórios de ninguém - onde ninguém é sujeito de direitos através da criação de uma zona de anomia, de ineficácia constitucional. Utilizei também o método de pesquisa qualitativo e dialético, posto que se busca a compreensão do objeto em sua essência e a partir de uma análise crítica da realidade prática.

O tipo de pesquisa adotado será a jurídico-sociológica- que busca a decomposição do seu objeto para sua melhor e mais completa compreensão, buscando a

⁵ AGAMBEN. Giorgio. Estado de Exceção. Trad. de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

análise crítica de todos os fatores e variáveis presentes e identificados no processo de coleta e leitura preliminar -, bem como se utilizará a técnica de pesquisa empírica por meio de entrevistas utilizando as técnicas de estudo de caso (YIN, 2001) e de grupos focais (NETO; MOREIRA; SUCENA, 2002) com moradores do Morro do Borel para captar percepções acerca do respeito ou violações a direitos humanos no território de ninguém, buscando dados qualitativos para análise.

Realizei, em um primeiro momento, uma pesquisa bibliográfica utilizando fontes secundárias, com o intuito de inventariar as produções acadêmicas que se relacionam com o tema abordado. Em seguida, produzi fontes primárias realizando uma pesquisa de campo na forma de entrevistas e da realização de grupo focal com moradores e ativistas de direitos humanos que atuam na área, com o intuito de obtenção de dados qualitativos e quantitativos a serem analisados.

Contei com a colaboração do morador Patrick Melo, um dos educadores do Curso Popular em Direitos Humanos realizado em 2014 e membro da administração da página Ocupa Borel às 9 no Facebook, e com seu companheiro, Renan Oliveira, também morador do Borel, com quem mantenho contato constante. Além disso, Mônica Santos, moradora do Morro do Borel e líder comunitária, também prestou grande ajuda em diversas conversas. Houve, ainda, acompanhamento das reuniões da Rede de Instituições do Borel, que foi iniciado em junho de 2014. Convidada pela professora Pâmella Passos, participei do Grupo Focal sobre Cultura Pacificada realizado no Morro do Borel sobre o “Ocupa Borel”, que se configurou como fonte mais importante na pesquisa empírica.

O trabalho parte do questionamento do modelo de cidade adotado atualmente na cidade do Rio de Janeiro, valendo-se das discussões tecidas por Henry Lefebvre e David Harvey para compreender a dinâmica de produção do espaço no sistema capitalista.

Utilizei o conceito de território desenvolvido por Milton Santos e aprofundado por David Harvey (caracterização de cidades hoje como constituição de injustos e liberdades), a fim de compreender melhor a tentativa de ordenamento urbano implementado pela ocupação militar das favelas cariocas.

Desta forma, compreendi que a instalação de Unidades de Polícia Pacificadora é símbolo da configuração do Estado de Exceção como paradigma de governo, dando

origem a uma ordem fora da lei e do controle do judiciário. Neste sentido, a contribuição dos estudos de Giorgio Agamben no tocante à observação de zonas de anomia tem centralidade para o entendimento dos territórios ocupados como “terra de ninguém, entre o direito público e o fato político e entre a ordem jurídica e a vida” (2004, p. 12).

Faz-se imperativo, portanto, uma maior leitura sobre a conceituação de Estado de Exceção, tendo como base os escritos teóricos de Carl Schmitt e Walter Benjamin, compreendendo que o Estado de Exceção é, na verdade, a regra geral na dinâmica política. Da mesma maneira, é preciso compreender também os reflexos de tal fenômeno em nosso ordenamento jurídico, no que Gilberto Bercovici contribui com seu estudo sobre a atualidade de Weimar em nosso direito constitucional.

Diante da contribuição de Slavoj Žižek, investiguei como a democracia liberal, a partir de decretação de Estado de Emergência, suprime direitos do inimigo ameaçador, retirando-lhe características humanas. Zaffaroni (2013) destaca que o problema de se estabelecer um tratamento diferenciado se agrava quando os inimigos são seres humanos não claramente identificáveis e sim pessoas misturadas ao resto da população, sendo possível sua individualização apenas mediante investigação policial ou judicial, abrindo, portanto, a possibilidade de que o Estado possa limitar as garantias e as liberdades de todos os cidadãos, pois

quando se autorizam invasões de domicílio, revistas de pessoas, veículos automotores e residências, investigações e registros de comunicações de toda índole, detenções de suspeitos etc. [...] sabe-se que será impossível evitar que as agências policiais utilizem essas faculdades cada vez que o julgarem conveniente (p.119).

Este fenômeno é concretizado quando as comunidades militarmente ocupadas passam a ser regidas pelas normas do comando da UPP local, que estabelece horários para a livre circulação de pessoas, bem como a proibição de realização de qualquer evento sociocultural que não tenha a prévia aprovação do Comando (como festas de aniversário, batizados, rodas de samba e funk), cerceando as liberdades individuais constitucionalmente garantidas de toda a população que reside no território e baseando este poder em uma resolução conjunta da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Defesa Civil (Resolução Nº 132, de 07 de fevereiro de 2014).

Entendemos como “direitos humanos” a partir de uma visão dialética, compreendendo-os como bens sócio-históricos produzidos pela humanidade em seu processo de desenvolvimento, fruto das lutas sociais e ideológicas e que contribuem para a formação da consciência cidadã necessária ao alcance da *emancipação humana*, teorizada por Marx em “*Para a questão Judaica*”.

Por último, para compreender a combinação entre neoliberalismo e militarização do cotidiano, que impõe a necessidade de rejeitar a continuidade tediosa de um tempo que insiste em se manter de pé sobre ruínas, as análises de Paulo Arantes e Marildo Menegat se fazem imperativas.

Capítulo 1 – Morro do Borel: uma favela que resiste

Assim como as flores dirigem sua corola para o sol, o passado, graças a um misterioso heliotropismo, anseia por dirigir-se para o sol que se levanta no céu da história.⁶

Para que se torne possível compreender o fenômeno do evento político cultural Ocupa Borel, é necessário analisar como foi possível seu acontecimento. Neste capítulo, pretendo situar este evento na esteira do histórico de resistência do Morro do Borel, para que seja possível entender a reação de sua população às arbitrariedades perpetradas pela ocupação militar do território.

Walter Benjamin, em suas teses Sobre o Conceito da História, nos ensina que “nunca houve um documento da cultura que não fosse simultaneamente um documento da barbárie”, impondo a tarefa de “escovar a história a contrapelo” (2012, p. 245) para que a versão histórica dos vencidos seja contada. É necessário, portanto, compreender o que o ato político cultural pode nos dizer sobre a história dos vencidos, dos sujeitos alvo da política de segurança pública do Rio de Janeiro.

Se “todos os que até agora venceram participam do cortejo triunfal, que os dominadores de hoje conduzem por sobre os corpos dos que hoje estão prostrados no chão” (BENJAMIN, 2012, p. 244), este capítulo destina-se a historicizar a luta do povo do Morro do Borel para garantir os seus direitos de moradores do território, demonstrando que há, simultaneamente, uma história dos oprimidos, que traduz a luta pela sobrevivência e que não está escrita na *história oficial* da cidade do Rio de Janeiro.

Este capítulo pretende simbolizar um encontro entre as gerações passadas e a nossa, compreendendo as lutas atuais dos povos de favelas como uma espécie de rememoração do passado⁷, das lutas travadas pelo direito de permanecer nos morros, contrariando o sentido de estética das classes abastadas, que pugnavam pela remoção dos barracos para que estes não enfeiassem a cidade, como é possível ler no artigo de

⁶ BENJAMIN, Walter. Sobre o Conceito da História. In: Obras Escolhidas. Magia, técnica, arte e política. São Paulo, Brasiliense, 2012. Vol I. p. 243.

⁷ Na história submersa dos vencidos é construída uma carga de luta, de pesar com a opressão sofrida, que vai constituindo a subjetividade das gerações. A identificação dos lutadores de hoje com os do passado se torna possível porque o passado não acabou. Ele vive enquanto houver opressão ao mesmo grupo.

Mattos Pimenta na edição do dia 18 de novembro de 1926 do jornal *Correio do Amanhã* intitulado “Acabemos com as favellas”:

Uma barreira prophylática contra a infestação avassaladora das lindas montanhas do Rio de Janeiro pelo flagello das “favellas” – lepra da estética que surgiu ali no morro entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Avenida do Caes do Porto e foi se derramando por toda parte, enchendo de sujeira e de miséria preferentemente os bairros mais novos e onde a natureza foi mais pródiga de beleza.

Objetivo, portanto, estudar o papel de continuar o combate emancipador que o Ocupa Borel cumpre diante do histórico de resistência da população moradora do morro, colocando este na ordem do dia.

Para Benjamin, “as lutas atuais colocam em questão as vitórias históricas dos opressores, porque minam a legitimidade do poder das classes dominantes, antigas e atuais”, tendo em vista que “em um processo eminentemente dialético, o presente ilumina o passado, e o passado iluminado torna-se presente” (LÖWY, 2005, p. 60). Ou seja, situar historicamente o Ocupa Borel pretende não apenas lançar luz no conflito presente, mas também nos confrontos passados, transformando o seu significado. Desta forma, é possível perceber que o evento é mais que um ato, configura-se como denúncia do modelo de cidade e de segurança pública adotados no Rio de Janeiro, que relega (mais uma vez) as camadas mais pauperizadas à opressão e supressão de direitos.

Falar na história do Borel é falar que nele o conformismo não teve lugar, não construiu uma tradição de subserviência ou de apatia. Pelo contrário, moradores do morro costumam reivindicar em suas falas públicas o fato de seu território ter sido o berço da primeira articulação de trabalhadores favelados do Rio de Janeiro, iniciando a resistência à política de remoções então vigente a partir de uma discussão de classe atrelada ao respeito à dignidade.

Se o passado, no Borel, não é apenas uma acumulação gradual de conquistas, como a visão progressista da história previu, tampouco é somente uma série interminável de derrotas catastróficas. O enfrentamento com o Estado rendeu vitórias, como a conquista judicial do direito de permanecer no morro, ainda que em condições precárias. No entanto, os avanços, como será demonstrado a seguir, configuram-se como verdadeiras exceções frente ao cotidiano de violações de direitos dos moradores

por parte do Estado, seja através da não prestação de serviços públicos (ou prestação de forma deficitária e insuficiente), ou da ação policial violenta e muitas vezes executada ao arrepio da lei. Como podemos ver na fala de Patrick Melo⁸ sobre o Ocupa Borel, ele é sempre visto como pertencente a um processo de lutas:

eu falo muito disso, porque o Ocupa Borel, tipo, ele foi só mais uma mobilização, sabe? Eu falo que tá muito no DNA, tá muito na história, né? Desde a resistência lá na década de 60, na ditadura, e depois, e hoje é a nossa vivência, né? Eu falo que a nossa vida é resistência, né? Então a identidade é a identidade de favelado. O Ocupa Borel foi só o ápice, ta aí. Ele marcou, só que é mais uma coisa.

Como “não há luta pelo futuro sem memória do passado” (LÖVY, 2005, p. 109), este trabalho se inicia com a história de lutas dos moradores do Morro do Borel, enfatizando os momentos de organização para garantia de continuar ocupando o morro, de denúncia da execução de quatro jovens por policiais militares e a conseqüente busca por verdade e justiça e de denúncia dos abusos perpetrados por policiais que passaram a ocupar militarmente de forma permanente o território do Morro do Borel. É possível identificar, nestes fatos, a indignação diante dos sofrimentos do passado e do presente, bem como a hostilidade à opressão, que sempre levou os moradores à organização para a resistência.

1.1 Da ocupação à União dos Trabalhadores Favelados - UTF

A história das lutas do povo do Borel se confunde com a história da União dos Trabalhadores Favelados – UTF, criada a partir da necessidade de organização da população contra as tentativas de despejo e remoção que vinham sendo implementadas não apenas no Morro do Borel, mas simultaneamente em diversas outras favelas, tendo sua criação, sede, maior volume de atividades e protagonismo no morro ora estudado.

A ocupação do Morro do Borel data de 1921 (GOMES, 1980, p.5), quando o Sr. Manoel Isidério descobriu as terras devolutas do Borel, construiu algumas casas de sopapo e começou a alugar e vender os barracos no contexto de preparação da cidade do

⁸ Fala extraída do Grupo Focal da Pesquisa “Cultura Pacificada?” Uma análise dos Impactos Culturais da Instalação das Unidades de polícia Pacificadora UPPs, coordenada pela professora Pâmella Passos, cuja equipe integro.

Rio de Janeiro, então capital federal, para a Exposição do Centenário da Independência do Brasil. As obras de reforma da cidade para o evento atraíram inúmeros trabalhadores, gerando a necessidade de local para moradia, o que culminou na proliferação do número de favelas na cidade. Isidério passou a se comportar como dono do morro, cobrando de todos os moradores um aluguel pelo uso dos barracos ou do solo.

Depois de uma sucessão de “donos do morro”, em meados dos anos 50, a imobiliária Borel Meuron Ltda., subsidiária da empresa Seda Moderna, interessou-se em grilar as terras do Borel até a virada do Andaraí, que valiam uma fortuna. Os moradores receberam, então, uma advertência para se mudarem no prazo de 90 dias, do contrário, a empresa acionaria o judiciário e os despejaria (GOMES, 1980, p.15). A intenção era construir uma estrada que chegasse até a Chácara do Céu, no alto do morro. Os moradores usaram de paus, pedras, calhaus, facas quicés, canivetes, cabos de vassouras, etc. para defender seus barracos do risco de remoção. Procuraram, então, um advogado para atuar em sua defesa e encontraram no Dr. Antoine de Magarinos Torres um aliado.

Foi Magarinos Torres quem sugeriu a formalização, em 1954, de uma associação de moradores onde todos contribuíssem com uma pequena quantia como pagamento de suas mensalidades e tornassem possível o custeio da demanda judicial contra a Borel Meuron Ltda., o que deu origem à União dos Trabalhadores Favelados (UTF) (GONÇALVES, 2013, p. 152). Como prova de que os moradores estavam dispostos a desencadear uma resistência contra a ameaça de despejo, a população compareceu em peso para a primeira assembléia da UTF. Nesta oportunidade, Dr. Magarinos Torres lembrou as necessidades vindouras decorrentes da decisão de resistir, citando as seguintes (GOMES, 1980, p.24):

- 1º manter-se organizado dentro da associação local;
- 2º estender a união dos favelados em todo âmbito territorial do Rio de Janeiro, onde quer que haja favela;
- 3º que seja criado um órgão central que controle todas elas, como os elos de uma corrente para acorrentar a sanha dos grileiros nas suas incontidas investidas contra os trabalhadores favelados, como tem sido até então.

Neste mesmo momento, “foi aprovada a construção de um espaçoso barracão com 30 metros quadrados para funcionamento de uma escolinha” (GOMES, 1980, p. 26), que sofreu ameaça de destruição por parte de guardas da Polícia Municipal. Esta

ação foi evitada graças à intervenção da Polícia Especial (através de contatos do Dr. Magarinos com um juiz, que contactou o Chefe de Polícia), que chegou a tempo devido à resistência de mulheres e crianças, que “não se fizeram de rogadas e desceram como um turbilhão avassalador, dispostas a qualquer sacrifício para impedir essa ignominiosa violência dos grileiros” (GOMES, 1980, p.29). Este episódio rendeu, na manhã do dia seguinte, atrativas manchetes de jornais: “Os favelados do morro do Borel botaram a polícia para correr”, “A polícia causa destruição no morro do Borel”, “O advogado Magarinos Torres junto com os favelados do morro do Borel rechaça a polícia” (GOMES, 1980, p.31).

Segundo Gomes (1980, p.34), a tentativa de derrubada da escola tinha como objetivo demonstrar a fraqueza dos moradores o que possibilitaria a realização do despejo almejado pelo grupo Seda Moderna. Porém, a ação violenta revoltou e unificou os moradores, o que fortaleceu a resistência.

Contudo, sucessivas intimações impedindo a construção de novos barracões continuaram chegando, acompanhada de ameaças a quem as desobedecesse. Tal situação ensejou, por parte dos moradores de diversas favelas com ameaça de remoção, a ocupação do Palácio Pedro Ernesto - sede da Câmara Municipal do Rio de Janeiro – com o objetivo de estabelecer garantias de quem ninguém seria despejado. A partir desta ocupação, outras mobilizações foram realizadas, ora pacíficas, ora com violência, a exemplo da ocupação do Palácio das Águias (Palácio do Catete, então sede do governo federal), onde houve um alto número de prisões e agressões (GOMES, 1980, p.46). A Seda Moderna, em uma tentativa de deslegitimar as manifestações e concentrações, as atribuiu ao Partido Comunista, alegando que este havia infiltrado militantes nas favelas a fim de promover a derrubada de Café Filho, então presidente da República, bem como a instauração de uma revolução comunista.

Diante do recebimento de mais uma intimação para que os moradores desmanchassem os barracos sob pena de despejo com o uso da força policial, Magarinos Torres interpôs novo recurso, julgado procedente pelo Desembargador Sadi Gusmão, que reconhecia o direito dos moradores de continuar nas suas casas.

Esta vitória na suspensão da expulsão dos moradores do Morro do Borel possibilitou que a UTF ampliasse suas atividades, o que a expandiu para outras favelas onde também havia ameaça de despejo e a transformou na “primeira experiência de uma

estrutura supralocal de favelados, que aspirava congregar todos os favelados da cidade” (GONÇALVES, 2013, p. 153) cuja estratégia era associar os moradores à condição de trabalhadores, a fim de desenvolver sua consciência de classe, na tentativa de superar as reivindicações de natureza meramente local e construir uma solidariedade entre as diversas favelas, pautando questões sociais mais amplas.

Este processo de luta contra o despejo e pelo reconhecimento do direito de permanecer nas favelas desempenhou um caráter pedagógico na população, como é possível inferir das colocações de Manoel Gomes:

Apesar da pouca importância que alguns moradores davam a essa luta, muitos a encaravam com muita seriedade, dispostos a qualquer sacrifício, pois trata-se de assegurar um teto para morar, embora no morro. A cada dia que passava mais se avolumava e crescia a massa de lutadores, que finalmente acabou eliminando a maioria dos indecisos. A conscientização da luta os absorvia definitivamente (1980, p. 54).

Essa conscientização fez com que um dos engenheiros da Seda Moderna - cuja estrada já estava aberta até o terreirão, mas com dificuldades de seguir para a Chácara do Céu - fosse até o Borel para reorganizar os trabalhadores para o prosseguimento da obra. Porém, este acabou sendo hostilizado pelo piquete anti-estrada organizado pelas mulheres, que inviabilizaram sua visita. As mulheres do Borel passaram a ter um grande protagonismo na defesa de seus lares, “com a abertura da estrada, a transa das compras de barracos, a proibição de novas construções e as diversas concentrações de favelados, as mulheres do Borel se conscientizaram bastante” (GOMES, 1980, p. 54-55). Foram as mulheres (cerca de 200) que resistiram e impediram a prisão de Izequiel, então presidente da União dos Trabalhadores Favelados, após o episódio de expulsão do engenheiro da Seda Moderna, tendo sido expedida ordem para a polícia “debandar um aglomerado de desordeiros” (GOMES, 1980, p.56).

Em outubro de 1954, o Ministro da Justiça Seabra Fagundes eximiu-se da responsabilidade sobre o conflito nas favelas, alegando que a competência sobre o assunto era da esfera municipal, sem, contudo, deixar de ressaltar a importância da desapropriação por interesse social em casos envolvendo favelas de grande porte.

Os moradores, diante da afirmação de Magarinos de que já havia aplicado todos os recursos cabíveis e que a remoção tornara-se previsível para os próximos dias,

resolveram fazer uma nova concentração, desta vez no Ministério da Justiça, na Esplanada do Castelo.

Às oito horas abriram-se os portões do Ministério, os favelados foram ordeiramente nele penetrando dando prioridade a mulheres que com suas crianças precisavam de cuidados especiais. Desta forma os salões ficaram repletos de gente, esperando o Sr. Ministro da Justiça, para dar solução a esse angustiante problema, para os seus barracões no morro. (...) lá no Ministério da Justiça, a massa humana de favelados se comprimia e se misturava com a juventude estudantil, com a Liga Feminina, parlamentares, sindicalistas e repórteres, que esperavam ansiosamente a presença do Sr. Ministro e esse retardava por motivo de força maior inerente a sua pasta (sic) (GOMES, 1980, p.59).

Os ocupantes estavam decididos a só se retirarem após uma audiência com o Ministro. “S. Excia. mandou a comissão se retirar e recomendou ao seu assistente redigir uma nota a todos os juízes das Varas Cíveis, suspendendo por tempo indeterminado qualquer ação de despejo nas favelas” (GOMES, 1980, p.60).

Com a intenção de eleger representantes dos moradores de favelas do Rio nas eleições de 1958 que se aproximavam, foi lançada chapa composta pelo Dr. Magarinos Torres e pelo jornalista José Gomes Talarico (que chefiava o Comitê de Imprensa do Ministério do Trabalho) para vereador e deputado federal, respectivamente, através da legenda do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), então presidido por João Goulart, Ministro do Trabalho da época. A idéia de candidatura do advogado da UTF, segundo Gomes, teria sido dos próprios moradores do Borel, através da fala de Manduca, que declarou em uma das reuniões:

Quero fazer uma proposta a vocês, companheiros. Nós estamos às vésperas de um pleito eleitoral, nós votamos em candidatos descompromissados conosco (...). Nós precisamos eleger representantes nossos, não temos Partido dos Trabalhadores Favelados. Temos o Partido Trabalhista, cujo presidente é o Ministro do Trabalho, o Dr. João Goulart. Vamos comissionados a ele pedir uma legenda para vereador à Câmara Municipal, cujo candidato será nosso esforçado companheiro Dr. Magarinos Torres (...) (GOMES, 1980, p. 63)

Magarinos não consegue se eleger. Tendo em vista que “a grande maioria dos favelados, displicente, não tinha traquejo de campanhas eleitorais. O desinteresse

predominava, muitos julgavam que eleição se ganha com conversa ou com bafo de cachaça nas tendinhas” (GOMES, 1980, p.68).

Em junho de 1960 uma nova ordem de despejo foi determinada pela 13ª Câmara Cível. Magarinos Torres argumentou que as conseqüências sociais inviabilizavam a medida, tendo em vista o grande número de famílias residentes no local. Somado a isto, o custo da desapropriação do terreno revelou-se muito inferior do que a construção de novas moradias populares para reassentar os moradores em outra área. A demanda judicial só foi resolvida quando o governador Leonel Brizola desapropriou os terrenos por meio de acordo com a empresa Seda Moderna, pondo fim à ameaça de reintegração de posse dos terrenos, com conseqüente despejo de seus moradores.

Em 1º de Abril de 1964, dia do Golpe Civil-Militar, Magarinos Torres fez um pronunciamento na rádio Mayrink Veiga em nome da União dos Trabalhadores Favelados conclamando os moradores de favela a manter a greve geral deflagrada e a organizarem-se em grupos de onze pessoas, agregando-se ao movimento criado por Leonel Brizola em Outubro de 1963 para militar em prol das reformas de base:

Trabalhadores favelados, trago, através da rádio Mayrink Veiga, a rádio que divulga a palavra de ordem do deputado Leonel Brizola, também a palavra de ordem da União dos Trabalhadores Favelados, reunida esta madrugada e que decidi o seguinte. (...) seus milhares de associados de todas as favelas do estado da Guanabara, se mantenham com seus rádios sintonizados com a Mayrink Veiga, cumprindo ordens do CGT, permaneçam em suas casas, obedientes à greve geral decretada. Organizem-se em grupos de 11, sob a chefia de um chefe e subchefia de outro trabalhador. Homens e mulheres favelados, escolham o comandante geral e o seu substituto e subchefe. Destes grupos de chefe, escolham o comandante geral de cada favela, que deve levar seu mandato à sede da União dos Trabalhadores Favelados, na rua São Miguel, na Tijuca (...) contra os golpistas, contra a ameaça do governador Carlos Lacerda, em luta contra o domínio fascista que não respeita o lar dos trabalhadores favelados (...). As armas chegarão às nossas mãos em defesa do homem que traz o legado da carta de pensamento de Getúlio (...) atentos à rádio Mayrink Veiga, que ordens partirão daqui, se usar a força, contra a violência do governador fascista (Fundo Polícia Política/APERJ, prontuário nº 47. 727, folha 22 apud AMOROSO, 2012, p. 142).

A União de Trabalhadores Favelados, sediada no Morro do Borel, deu origem à União dos Moradores do Morro do Borel, deixando de representar os moradores das

demais favelas onde a UTF tinha atuação e focando-se nos problemas do referido morro, conforme pode-se extrair do relato de Gomes (1980, p. 72):

Tempos depois, sob administração de Sebastião Bonifácio, ela [a sede] fora acrescida de mais dois pavimentos, que é um orgulho para os moradores do morro do Borel, cuja sigla também fora modificada de UTF para UMMB, União dos Moradores do Morro do Borel.

A UMMB passa a ser o canal de representação dos moradores do Morro do Borel, tanto no que se refere às negociações com o poder público, quanto à representação da localidade nos congressos de trabalhadores favelados ou na articulação com as demais associações de moradores. Esta mudança é fruto do enfraquecimento da influência da UTF, bem como da perseguição política por parte dos órgãos repressivos do regime ditatorial.

1.2 Treze anos da Chacina: do luto à luta

Meu filho trabalhava e estudava, morreu fuzilado, e se eu não abro a minha boca eu tô mais morta que ele (sic).
Maria Dalva Correia da Silva – mãe de Tiago da Costa Correia, assassinado pela Polícia Militar do Rio de Janeiro na Chacina do Borel.⁹

No dia 16 de abril de 2003, policiais militares fizeram uma incursão não autorizada no Morro do Borel visando coibir eventuais atos de vandalismo que seriam praticados por determinação da quadrilha de traficantes de substâncias entorpecentes que atua no local e que deixou quatro vítimas fatais e dois feridos.¹⁰ Os jovens Carlos Magno Oliveira Nascimento (estudante) e Tiago da Costa Correia (mecânico), amigos de infância, se encontraram para cortar os cabelos na barbearia situada na Estrada da Independência, uma das principais vias que sobem o morro e por onde é possível

⁹ Depoimento extraído do documentário “A luta pela humanização (Chacina do Borel)”, dirigido por Patrick Melo e Marcelle Decothé e apresentado como trabalho de conclusão do Curso Popular de Direitos Humanos realizado pelo Instituto de Defensores de Direitos Humanos – DDH em 2014. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=JjsH_gcTeOE#t=96. Acesso em 21 de janeiro de 2016.

¹⁰ As informações aqui contidas a respeito da dinâmica dos fatos dos crimes perpetrados foram organizadas a partir da consulta aos autos do Processo Nº: 0142181-17.2003.8.19.0001 onde os 05 policiais militares respondem por homicídio qualificado cumulado com tentativa de homicídio, bem como no relato da Rede de Comunidades e Movimentos contra a violência (Disponível em: < <http://www.redecontraviolencia.org/Artigos/893.html>>. Acesso em 21 de janeiro de 2016.

transitar carros. No momento em que saíam do estabelecimento, escutaram tiros e saíram correndo. Carlos Alberto da Silva Ferreira (pintor e pedreiro) estava chegando na barbearia no momento dos tiros e também correu com o intuito de abrigar-se.

Os três jovens pensaram que os tiros estavam partindo da própria Estrada da Independência, motivo pelo qual a atravessaram e entraram na Vila da Preguiça, situada bem enfrente à Estrada.

Porém, ao adentrar na vila, os três jovens foram alvejados por um grupo de policiais que estavam na laje de uma casa em construção nesta localidade. Magno, que tinha apenas dezoito anos, morreu na hora em decorrência dos seis tiros de que foi vítima, dos quais três o atingiram pelas costas (cabeça, braço direito e região escapular esquerda) e três pela frente (ombro esquerdo, bacia e clavícula). Tiago, 19 anos, por sua vez, ainda agonizou no chão e veio a óbito pedindo socorro e afirmando ser trabalhador; foi atingido por cinco disparos, dos quais quatro o perfuraram pela frente e um pelas costas (região dorsal direita).

Tendo em vista que o laudo atesta a existência de uma “alta energia cinética” nos ferimentos de saída dos projéteis, é possível inferir que alguns tiros foram disparados “à queima roupa”, o que demonstra que os policiais não estavam apenas na laje e que havia intencionalidade na execução dos jovens. O laudo cadavérico de Carlos Alberto reforça esta hipótese, tendo em vista que também foi constatada “alta energia cinética” nos ferimentos de saída dos projéteis que perfuraram seu corpo. Carlinhos, como era conhecido na comunidade, tinha 21 anos e sofreu doze disparos, dos quais sete o atingiram pelas costas e os outros cinco se alojaram no seu antebraço direito e mãos direita e esquerda, o que demonstra uma tentativa vã de defesa dos tiros disparados contra ele.

Já Everton Silote, quarta vítima fatal da operação, foi rendido por policiais na Estrada da Independência quando voltava para sua casa a pé. Tentou se identificar com os documentos pessoais que trazia nas mãos, contudo, esta tentativa lhe rendeu uma fratura no braço direito em razão de um golpe aplicado por um policial militar. Everton tinha 24 anos e morreu em decorrência dos quatro tiros na região frontal (cabeça e coração) e um na região dorsal (próximo à coluna cervical) sem que pudesse apresentar os documentos e comprovar que era trabalhador.

Ao final das quatro execuções, os policiais colocaram os corpos dos jovens no camburão que estava estacionado na saída da Vila, na própria Estrada da Independência, e os conduziu para o Hospital do Andaraí. Não foi permitida a aproximação de nenhum morador, nem mesmo os familiares das vítimas. A incursão militar, além das quatro vítimas fatais, lesionou, ainda, Pedro da Silva Rodrigues e Leandro Mendes, que só não morreu porque fingiu-se de morto, esperando cessarem os disparos e foi socorrido por vizinhos, tendo atendimento médico eficaz.



Figura 1: Foto: acervo pessoal da família de Tiago

Em resposta à chacina, a comunidade do Morro do Borel e adjacências redigiu um documento de denúncia do assassinato dos quatro jovens e da violência policial, encaminhado às autoridades federais (inclusive para o Presidente da República) e à imprensa, convocando uma caminhada contra a violência para o dia 07 de maio de 2003.¹¹

No dia 23 de abril foi realizado um culto ecumênico lembrando os sete dias do assassinato dos jovens do Borel e no dia 07 de maio foi realizada a caminhada que saiu do Borel em direção à Praça Saens Peña e contou com cerca de mil pessoas (número equivalente a 10% da população residente no Morro, que na época era de dez mil habitantes), entre moradores, representantes das outras comunidades da Tijuca (e até de outras áreas mais distantes, como Vidigal e Vigário Geral), movimentos sociais,

¹¹ É possível ler o documento na íntegra, reproduzido no Anexo I deste trabalho.

organizações não governamentais, igrejas, entidades de direitos humanos e alguns parlamentares¹².



Figura 2: Caminhada silenciosa pelas ruas da Tijuca. Fonte: Centro de Mídia Independente

A manifestação passou em silêncio pela Rua Conde do Bomfim, os presentes empunhavam faixas e cartazes e pediam o fim da violência. A fala mais destacada foi da mãe de Gabriela do Prado Ribeiro¹³, 14 anos, vítima fatal de tiroteio realizado entre policiais e supostos assaltantes no dia 25 de março de 2003, na estação de metrô São Francisco Xavier, também localizada na Tijuca. A mãe da adolescente solidarizou-se afirmando que a sua dor era a mesma dor que as mães do Borel estavam sentindo.

Os fatos foram registrados primeiramente na 20ª Delegacia de Polícia/Grajaú, no mesmo dia da ação, sob nº 01633/2003 na forma de Homicídio proveniente de Auto de Resistência¹⁴, ainda que o laudo do Instituto Médico Legal – IML tenha indicado assassinato sem resistência, tendo como base os locais onde os jovens foram alvejados¹⁵, esta versão só foi abandonada após intensa mobilização social que ensejou a realização de perícias realizadas pela Polícia Federal (maio de 2013) e pelo Instituto

¹² Protesto da comunidade do Borel 07/05. Disponível em < <http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2003/05/254381.shtml>>. Acesso em 21 de abril de 2016.

¹³ O caso de Gabriela, diferente do que ocorreu com as mortes na favela do Morro do Borel, gerou grande comoção e cobertura da grande mídia, como se pode ver na reportagem do jornal Extra do dia 06 de março de 2008 lembrando o caso, disponível no link: < <http://extra.globo.com/noticias/rio/memoria-relembre-morte-da-adolescente-gabriela-prado-no-metro-em-marco-de-2003-474703.html>>.

¹⁴ Termo técnico que indicaria um confronto armado entre polícia e “criminosos”, que resultaria em um necessário uso da força letal policial em decorrência da resistência armada do delinqüente, sendo encarado como legítima defesa do policial, sem que houvesse investigação dos fatos. Este termo foi extinto pela Resolução Conjunta do Conselho Superior de Polícia (órgão da Polícia Federal) e do Conselho Nacional dos Chefes da Polícia Civil Nº 2, de 13 de outubro de 2015, que estabelece que todas as ocorrências do tipo devem ser registradas como “homicídio decorrente da oposição à ação policial” e investigadas em Inquérito com tramitação prioritária.

¹⁵ PMs acusados da Chacina no Morro do Borel mudam depoimento. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u75693.shtml>. Acesso em 21 de janeiro de 2016.

de Criminalística Carlos Éboli – órgão oficial de perícias do Estado do Rio de Janeiro - (junho de 2003), acompanhadas por João Luiz Pinaud (então Corregedor Geral da Polícia Unificada do Rio de Janeiro), e que concluíram que as mortes foram frutos de uma emboscada.



Figura 3: recorte do Jornal Extra, do dia 17 de abril de 2003, que noticiava a versão dos policiais de que os jovens mortos eram traficantes e assaltantes e morreram em tiroteio com a polícia. A reportagem não ouviu familiares nem moradores do local.

Os seis policiais que prestaram depoimento no dia 26 de maio de 2003 apresentaram nova versão dos fatos, alegando que revidaram porque foram recebidos a tiros, mas não era possível afirmar que os jovens executados eram os agressores. Porém, a versão de que foram encontrados próximo aos corpos dois revólveres, duas pistolas, pequena quantidade de droga e uma granada¹⁶.

A Anistia Internacional, em seu relatório sobre homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro – *Você Matou meu Filho*¹⁷ - denuncia como prática antiga e recorrente da PM fluminense a utilização de um “kit auto de resistência” colocado no local do crime em casos em que seja necessário justificar a ação policial (2015, p. 73), como aconteceu neste caso.

Diante do resultado das investigações, o Delegado Orlando Zaccane (19ª Delegacia de Polícia, responsável pelo inquérito) indiciou cinco dos dezesseis policiais

¹⁶ *Idem.*

¹⁷ Disponível em <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2015/07/Voce-matou-meu-filho-Anistia-Internacional-2015.pdf>. Acesso em 22 de janeiro de 2016.

envolvidos na operação por homicídio qualificado. Todos foram denunciados e pronunciados como incurso nas penas dos artigos 121, §2º, inciso IV (homicídio qualificado), por quatro vezes, e 121 §2º, inciso IV c.c. 14, inciso II (tentativa de homicídio qualificado), por duas vezes, todos do Código Penal.



Figura 4: Foto: acervo pessoal da família de Tiago

Sidnei Pereira Barreto, 3º Sargento da PM, e Rodrigo Lavandeira Pereira, 2º Tenente da PM e comandante da operação no Morro do Borel, foram absolvidos em 27 de outubro de 2004 e 14 de fevereiro de 2005, respectivamente, apesar do robusto lastro probatório que pesava em seu desfavor.

O cabo Marcos Duarte Ramalho foi condenado a 52 anos de reclusão em regime fechado e à perda da função pública em 18 de outubro de 2006. Porém, tendo em vista que sua pena ultrapassou 20 anos, teve o protesto por novo julgamento no Tribunal do Júri deferido, ocasião em que sua pena foi fixada em 49 anos de prisão. Porém, tendo em vista a vacilância e incoerência do júri nas respostas aos quesitos, bem como a falta de individualização das penas aplicadas no julgamento, o recurso de apelação impetrado pelo réu para desconstituição do julgamento foi provido pela maioria dos desembargadores da 5ª Câmara Criminal em 12 de março de 2009.

A defesa de Paulo Marco Rodrigues Emílio e de Washington Luiz de Oliveira Avelino interpôs recursos extraordinário e especial, razão pela qual o processo foi desmembrado em relação a eles. Os recursos não foram admitidos pelo Juízo singular.

Em consequência, foram interpostos agravos de instrumento para levar a matéria impugnada aos Tribunais Superiores, porém, estes não foram conhecidos.

Paulo Marco havia sido submetido ao tribunal do júri em 24 de novembro de 2010, onde houve o reconhecimento de que as vítimas fatais e não fatais foram atingidas por armas de fogo e sofreram as lesões descritas nos autos. Porém, foi entendido que não foi este réu quem efetuou os disparos, inocentando-o por falta de indícios de autoria. O Ministério Público Estadual, assistido pela Sra. Maria Dalva Correia da Silva, alegando que a decisão do Conselho de Sentença vai de encontro às conclusões exaradas nos exames periciais de confronto balístico, ao depoimento do réu Rodrigo Lavandeira Pereira, ao livro de Controle de Armamento e ao conjunto de provas testemunhais, interpôs recurso de Apelação para que fosse anulado o julgamento. A 5ª Câmara Criminal deu provimento ao recurso por unanimidade no dia 10 de abril de 2014, determinando que o réu seja submetido a novo julgamento pelo Júri.

Não há informações sobre os novos julgamentos dos réus Marcos Duarte Ramalho, Paulo Marco Rodrigues Emílio e Washington Luiz de Oliveira no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de modo que o caso segue judicialmente inconcluso, apesar do transcurso de 13 anos incompletos desde a execução dos jovens.

As absolvições dos réus no Tribunal do Júri, contrárias ao rol de provas, denota a aceitação da sociedade no que tange às práticas violentas das polícias nas favelas e periferias, corroborando com a tese de Defesa segundo a qual as vítimas efetuaram disparos contra os acusados, que apenas se defenderam, tendo em vista que estas representam perigo em potencial para a sociedade.

1.2.1 A luta das mulheres pela memória dos seus filhos

Maria Dalva, hoje aposentada, teve de parar de trabalhar para provar que seu filho, Tiago, não era bandido, como alegavam os policiais militares que o assassinaram. Em depoimento gravado em sua residência para o documentário “A luta pela humanização (Chacina do Borel)”¹⁸, ela lembra que “quando uma mãe fala que seu filho era inocente, ela fala porque a primeira versão que a polícia joga é que era

¹⁸ Ver nota de rodapé nº 2.

bandido. Se era bandido e tava em troca de tiro pode morrer”, porque “quando a polícia vem para a comunidade, ela vem como se ela tivesse indo para um campo de guerra e como se nós fossemos os seus inimigos (...) então ela já vem preparada pra matar” (sic).

Dalva faz questão de frisar: “se você não conseguir desmascarar a versão da polícia, seu filho vai ser mais um na estatística” [de jovens negros moradores de favelas vítimas da violência policial].

O mesmo documentário registra a fala pública de Marta Dahyle, mãe de Carlos Magno, que sentenciou:

“os mortos que foram assassinados, através dos seus familiares, tem voz nesse lugar! (...) abre o som da sua voz pelo clamor da sua dor.

(...) A mulher, ela tem dois tipos de dor: a dor do parto, que é a dor da alegria, e a dor da alma de quando ela recebe a notícia de que seu filho morreu. Então é a hora de você mulher começar a gritar, a usar essa dor da sua alma como força para poder lutar contra essa repressão” (sic).

A mobilização dos moradores do Borel que se organizaram para lutar por justiça e pela punição dos policiais envolvidos na operação que resultou na execução sumária dos quatro jovens, inspirou a formação do movimento “Posso me identificar?” (FARIAS, 2005), que contava com a participação de moradores de outras favelas onde ocorreram casos semelhantes (como Amarelinho, Caju, Rocinha, Manguinhos). O nome do movimento fazia alusão à execução de Everton Silote, que morreu com seus documentos na mão, clamando pela oportunidade de se identificar e provar que era trabalhador.

Na tarde do dia 16 de abril de 2004, no aniversário de um ano da Chacina, o movimento “Posso me identificar?” organizou um ato, em parceria com o Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, que saiu do Largo do Machado e foi até o Palácio Guanabara¹⁹. A manifestação contou com cerca de 700 pessoas e tinha como objetivo exigir uma audiência com a então governadora Rosinha Garotinho. O grande destaque do ato foi as falas emocionadas das mães que perderam seus filhos vítimas da violência do Estado.

¹⁹ Comunidades protestam contra violência policial no Rio. Disponível em: <http://www.midiaindependente.org/pt/red/2004/04/277865.shtml>. Acesso em 23 de janeiro de 2016.

Na ocasião, foram apresentadas uma série de propostas e reivindicações ao poder público, as quais foram respaldadas pelas Conferências Estadual e Nacional de Direitos Humanos realizadas no mesmo ano²⁰. Entretanto, estas resoluções não foram implementadas, o que fica evidente na continuidade das práticas e dos métodos utilizados pelas polícias nas áreas de favelas e periferias.

Ainda em 2004, tendo como pano de fundo divergências políticas no seio do movimento, há uma divisão do coletivo. Desta divisão, nasce a *Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência*²¹, formada basicamente por familiares daqueles que sofreram violência policial em favelas, em especial por mães de vítimas (FARIAS, 2014).

A Rede atua no auxílio dos familiares em delegacia, no acompanhamento dos julgamentos, na organização de atos públicos e na construção de espaços que versem sobre a violência policial no Rio de Janeiro. Seu funcionamento interno se dá a partir da organização de grupos comunitários e comissões de trabalho. De acordo com o sítio eletrônico da Rede²²:

Os grupos comunitários são de caráter local, e os principais responsáveis pela organização das denúncias e pela mobilização social nas comunidades contra a violência policial e militar. As comissões de trabalho são as seguintes: Comunicação e Informação; Apoio Jurídico às Comunidades; Apoio às Vítimas e Sobreviventes; Infraestrutura e Finanças.

Periodicamente há uma reunião geral da Rede, aberta a todos seus participantes (ou seja, a todos que façam parte de pelo menos um grupo comunitário ou comissão de trabalho), para a qual cada grupo comunitário e comissão de trabalho deve indicar pelo menos um representante. Essas reuniões gerais constituem a coordenação da Rede, que deve discutir, deliberar e planejar sobre todas as questões que não sejam exclusivas de algum grupo comunitário ou comissão, bem como manter o conjunto da Rede informada das atividades de suas partes, marcar assembleias e encontros gerais da Rede, etc.

No dia 15 de abril de 2005, a Rede, o movimento “Posso me identificar” e o MST organizaram nova passeata, que partiu da Igreja da Candelária e ganhou a Avenida

²⁰ Histórico da Rede. Disponível em: <http://www.redecontraviolencia.org/Home/11.html>. Acesso em 23 de janeiro de 2016.

²¹ Para tornar a leitura mais fluida, doravante me referirei a este movimento simplesmente como Rede.

²² Como participar da Rede? Disponível em: <http://www.redecontraviolencia.org/Home/23.html>. Acesso em 23 de janeiro de 2016.

Rio Branco em direção ao Fórum na rua 1º de Março²³. Estavam presentes cerca de 1200 pessoas, dentre as quais, além de integrantes das entidades organizadoras, representantes de sindicatos, de movimentos de mulheres e estudantis, partidos políticos e demais setores da sociedade civil.

A data lembrou não apenas a Chacina do Borel, mas também o aniversário de nove anos do massacre de vinte e um trabalhadores rurais em El Dourado dos Carajás (PA), e da Chacina da Baixada, ocorrida no dia 31 de março daquele ano e que vitimou vinte e nove pessoas.

Uma das táticas mais utilizadas pela Rede é a organização de vigílias enfrente ao fórum nos dias de julgamento dos policiais acusados de envolvimento nas violações perpetradas nas favelas. Esta é uma forma de não permitir que o caso caia no esquecimento público, ao mesmo tempo que tenta constranger o judiciário a agir com celeridade e justiça. Dalva, como dito anteriormente, passou a se dedicar à luta pela memória de seu filho, estando presente em cada momento desta caminhada por justiça.



Figura 5: Familiares dos rapazes mortos na Chacina do Borel protestam contra o adiamento do julgamento de um dos policiais acusados pela morte dos quatro jovens (29/09/2009). Fonte: <http://acervo.oglobo.globo.com/fotogalerias/a-chacina-do-borel-9787726>

²³ Movimentos marcham contra a violência. Disponível em: <http://www.midiaindependente.org/pt/red/2005/04/314102.shtml>. Acesso em 23 de janeiro de 2016.

1.2.2 Dez Anos de Chacina, dez anos de sofrimento

*Os direitos no Brasil, parceiro, é seletivo
Para nós moradores é porrada e tiro (sic)
(Repper Fiell)²⁴*

No aniversário de dez anos da Chacina em 2013, a Rede, em conjunto com os familiares das vítimas do Borel, Movimento Ocupa Borel, Centro Brasileiro de Solidariedade aos Povos – CEBRASPO, Núcleo Piratininga de Comunicação e Justiça Global, organizou uma atividade para chamar atenção para a ausência de solução para o caso e para a continuidade do *modus operandi* da polícia nas comunidades de favela.

No dia 16 de abril, data em que os jovens foram executados, houve uma atividade lúdica com cine debate com um filme sobre os 10 anos da Chacina; e, no sábado (dia 20 de abril), foi realizada uma passeata pelas ruas do Morro do Borel, que saiu da antiga quadra da Escola de Samba Unidos da Tijuca (referência da entrada do morro) e seguiu até o local onde os jovens foram executados. Lá, houve depoimentos das mães e parentes das vítimas, dando voz àqueles que se foram.



Figura 6: cartaz de divulgação da atividade que marcou os 10 anos da Chacina do Borel. Charge confeccionada pelo cartunista Carlos Latuff

²⁴ Trecho extraído do vídeo do rap feito por Repper Fiell no ato de 10 anos da Chacina do Borel. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=25OpJgFct2o>. Acesso em 23 de janeiro de 2016.

Em seu depoimento, Dalva lembrou o sonho de Tiago de ser engenheiro, que foi interrompido pela ação policial, e da importância de continuar na luta pelo esclarecimento das circunstâncias de sua morte:

Só quem não esquece é quem perde alguém. A minha luta segue até o final. Não pelo meu filho, porque ele não volta mais. Mas pelos outros jovens. Meu filho era mecânico e tinha o sonho de ser engenheiro, mas o sonho dele foi interrompido. E eu sonho que daqui do Borel ainda saiam muitos engenheiros.²⁵

A caminhada foi encerrada com uma atividade cultural que contou com a participação do Repper Fiel (morador do Santa Marta), intitulada “Onde estão os nossos direitos – Pedagogia da Dominação”, onde questiona o cotidiano de violações de direitos humanos nas favelas.

1.3 Militarização da vida: o cotidiano na favela ocupada

O Batalhão de Operações Especiais – BOPE da Polícia Militar do Rio de Janeiro iniciou o processo de ocupação do território do Morro do Borel na manhã do dia 27 de abril de 2010. Nesta operação, apenas três pessoas foram presas, supostamente por conta do aviso prévio do governo estadual sobre a operação militar, o que teria possibilitado a migração dos comerciantes varejistas de substâncias entorpecentes para outras localidades geridas pela mesma facção (Comando Vermelho)²⁶.

Segundo o sítio oficial do programa Unidade de Polícia Pacificadora – UPP²⁷, a unidade do Borel foi a oitava a ser instalada, sendo inaugurada no dia 07 de junho de 2010 e hoje conta com um efetivo de 287 policiais militares. Esta UPP abrange as comunidades do Morro do Borel, Buraco Quente, Chácara do Céu, Casa Branca, Indiana, Catrambi, Morro da Cruz e Bananal, que tem, juntas, uma população estimada de 12.815 habitantes, totalizando uma área de 487.689 m².

²⁵ Dez anos da Chacina do Borel: “Muitos falarão por nós”. Disponível em: <https://anistia.org.br/dez-anos-da-chacina-borel-muitos-falarao-por-nos/>. Acesso em 23 de janeiro de 2016.

²⁶ Polícia Militar Ocupa Morro do Borel. Disponível em: < <http://agencia-brasil.jusbrasil.com.br/noticias/2167591/policia-militar-ocupa-morro-do-borel>>. Acesso em 24 de janeiro de 2016.

²⁷ UPP Borel. Disponível em: <http://www.upprj.com/index.php/informacao/informacao-selecionado/ficha-tecnica-upp-borel/Borel>. Acesso em 24 de janeiro de 2016.

A ocupação foi acompanhada da instalação de câmeras pela extensão do território, de maneira a potencializar a presença da polícia no território ocupado. Curiosamente, apesar do Coronel José Vieira de Carvalho – então coordenador das unidades – afirmar que o aparato eletrônico se destina a “verificar quem chega, quem é estranho e qualquer tipo de movimento suspeito”²⁸, não compreende isto como um atentado à privacidade antes exercida pela população, em nada se assemelhando ao *reality show* exibido pela *TV Globo de Produções* (Big Brother Brasil).

A previsão no momento de instalação era de que os policiais que integrariam a unidade de policiamento seriam recém-formados e capacitados em direitos humanos e cidadania, com a finalidade de preparar as forças ocupantes para o convívio com a comunidade, evitando conflitos. Veremos a seguir que essa realidade não fez parte do cotidiano da favela.

Em fala no debate “*O Haiti é aqui: 10 anos de ocupação e controle militar da vida*”²⁹, realizado no dia 28 de maio de 2014, Mônica Francisco (socióloga e moradora do Morro do Borel e representante da Rede de Instituições do Borel³⁰), destacou o impacto da ocupação do território pela UPP, sobretudo na vida das mulheres. Segundo ela, os policiais intimidam, perseguem e humilham constantemente os moradores, em especial aos jovens; o que faz com que as mulheres tomem a dianteira da resistência, defendendo seus filhos, maridos e irmãos. Esta situação leva a uma grande pressão contra as moradoras, que sofrem com as represálias, chegando ao ponto de senhoras de idade serem revistadas com mãos na parede quando saem para comprar pão pela manhã ou da mesma abordagem ser despendidas a mães que levam seus filhos para a escola, ainda que estejam trajando vestidos sem bolso e que não carreguem consigo bolsas ou mochilas onde pudessem esconder armas ou entorpecentes.

Outro problema muito denunciado pelos moradores de favelas ocupadas é que a mesma passa a ser regida pelas normas do comando da UPP local, que estabelece horários para a livre circulação de pessoas, bem como a proibir a realização de qualquer evento sociocultural que não tenha a prévia aprovação do Comando (como festas de

²⁸ Idem nota 19.

²⁹ Acompanhei esta atividade enquanto pesquisadora em trabalho de campo e este relato é fruto do relatório de pesquisa.

³⁰ A Rede de Instituições do Borel tem por objetivo de articular e unir instituições locais e moradores do Complexo do Borel para elaborar, desenvolver e executar um Plano de Desenvolvimento Local, em parceria com o Poder Público, a iniciativa privada e outras organizações da Sociedade Civil.

aniversário, batizados, rodas de samba e funk) através da Resolução 013, cerceando as liberdades individuais constitucionalmente garantidas. Atualmente, está em vigor a Resolução Conjunta SESEG/SEDEC Nº 135, de 20 de fevereiro de 2014, mais conhecida como Resolução 014, que simplifica os procedimentos para a liberação dos eventos, mas não diminui o poder das autoridades policiais para proibi-los.

Na prática, as exigências da Resolução Conjuntas para a liberação dos eventos são tão complexas e incompatíveis com a dinâmica do território, que acabam proibindo a realização de eventos culturais. I.S.³¹, jovem morador do Morro do Borel, lembrou que

o policial falou que baile tem muita coisa pra fazer por trás. Ou seja, você tem que chamar o Corpo de Bombeiro pra ver se a estrutura vai agüentar todo mundo e também pedir que a polícia esteja presente pra não deixar as crianças entrarem... como é que vai fazer isso tudo? Aí eu pensei: o Corpo de Bombeiros não vai mandar ninguém pra ficar ali. Ele falou que tinha que ter ambulância, falou que tinha que ter não sei o quê, um monte de coisa! Isso num baile na favela que nunca teve isso e que nunca teve problema (sic).

A juventude dos morros ocupados acaba sendo privada de exercer seus direitos culturais (art. 215, CFRB) por conta de uma norma limitadora que só é aplicada a um público e território determinados, configurando-se como excludente e inconstitucional.

Além do cerceamento via Resolução Conjunta, Patrick Melo e Renan Oliveira³², ambos moradores, denunciam também a retirada de alguns dos poucos espaços que haviam no morro destinados a crianças e jovens para comportar a estrutura da polícia

Uma das primeiras ações da UPP Borel foi a retirada dos bailes funk onde houve a burocratização do processo de organização de qualquer evento que se quisesse realizar, tendo de passar pela análise do capitão gestor daquela Unidade.

No morro da Chácara do Céu, uma instituição que trabalha com educação infantil há mais de 25 anos teve uma área onde funcionava um parque para as crianças invadida pelo Estado para dar espaço à base de comando da UPP Borel.

³¹ Utilizo aqui abreviatura do nome, para que sua identidade não seja exposta e não o coloque em posição de vulnerabilidade. Este relato faz parte do conteúdo do Grupo Focal realizado no Morro do Borel no dia 17 de maio de 2015, no âmbito da pesquisa “Cultura Pacificada?” Uma análise dos Impactos Culturais da Instalação das Unidades de polícia Pacificadora UPPs, coordenada pela professora Pâmella Passos, cuja equipe integro.

³² Entrevista concedida no dia 30 de novembro de 2015, sobre o cotidiano na favela ocupada.

Na coluna em que assina no Jornal do Brasil, Mônica Francisco publicou um balanço dos cinco anos de implementação das UPPs, onde destacou o cotidiano de controle pelo qual as comunidades militarmente ocupadas passam:

A regulação cotidiana da vida diária pela qual as áreas ocupadas militarmente sofrem, da festa particular às ações de instituições, tudo tem que ter a aprovação do comando local, que varia de acordo com o humor do seu comandante em chefe, sendo mais rígidos ou mais flexíveis dependendo da situação. O que nos faz suspeitar de uma experimentação de modelo ao invés de política pública de segurança de fato, com diretrizes de atuação lineares para todas as unidades. É um processo civilizatório e de contenção da população que vive nas favelas.³³

Sobre a imposição da gestão militar no território de favela, que implica na contenção e no controle dos corpos dos moradores, Patrick e Renan lembram, ainda, que este não é um fenômeno exclusivo da instalação da UPP nem representa um fato isolado, mas é fruto de um processo, pois

O cotidiano da vida na favela - apesar de fatos apontados por uma bateria de estudos críticos acerca da ocupação da Polícia Militar por meios das Upp's - enfrenta o processo de militarização do território antes mesmo do Estado justificá-lo com o Projeto de Pacificação. As incursões frequentes da Polícia Militar nesses espaços que têm por “objetivo” atingir o tráfico de drogas organizado provocam, na estrutura social da favela, uma série de efeitos irreparáveis que colaboram agilizando o processo de militarização.

As intervenções se dão de forma sempre truculenta e coerciva, onde o Estado, representado na instituição policial, se porta enquanto um verdadeiro aparato genocida. E além da violação de uma série de direitos civis e até o direito à vida, existe o processo de moldar o comportamento dos moradores à estrutura militar, fazendo com que ocorra uma desapropriação de identidade.

Todos esses relatos já seriam, por si só, aterrorizantes. Porém, ao confrontá-los com o discurso oficial do governo do Rio de Janeiro, segundo o qual a prioridade do projeto, é a preservação de vidas e liberdades dos moradores, a realidade fica ainda mais dura. Segundo o sítio eletrônico da UPP, esta foi concebida “com os princípios da polícia de proximidade, um conceito que vai além da polícia comunitária e tem sua

³³ UPP: balanço expõe o modelo falido do policiamento. Disponível em: <<http://www.jb.com.br/comunidade-em-pauta/noticias/2013/12/04/upp-balanco-expoe-o-modelo-falido-do-policiamento/>>. Acesso em 24 de janeiro de 2016.

estratégia fundamentada na parceria entre a população e as instituições da área de Segurança Pública”. O projeto, que intencionava diminuir ser objeto da garantia de direitos, na prática, aprofunda a violação sistemática destes por parte do Estado, reduzindo consideravelmente a liberdade dos moradores.

1.4 Ocupa Borel: o morro é nosso

No final de 2012 a UPP do Borel esteve por um curto período de tempo sem comandante fixo, tendo em seu comando uma dupla rotativa de policiais a cada dia. A dupla responsável pelo comando nas quartas-feiras iniciou uma onda violenta de repressão que culminou com a instauração, no dia 28 de novembro, do toque de recolher às 21h, reprimindo moradores que se encontrassem fora de suas casas a partir deste horário e obrigando o fechamento de estabelecimentos comerciais.

Segundo a moradora Cláudia Marques (conhecida no morro por “Dão”), em entrevista para o jornal O Dia³⁴, “sempre houve toque de recolher, mas com a chegada da UPP, a situação foi se agravando. No dia 28, a medida imposta pela PM foi de arrepiar. Moradores foram obrigados a entrar em casa a partir das 21h, e os bares, fechados”. O que gerou a reação dos moradores.

Dão, I.S. e Mônica³⁵ tiveram então a idéia de criar um evento nos moldes do *Occupy Wall Street*³⁶, partindo a articulação da criação de um grupo na rede social *Facebook*, intitulado “Ocupa às 9h Borel”, que surgiu no dia 29 de novembro.

D.S., que logo se juntou ao grupo, conta como esse primeiro processo aconteceu:

³⁴ Moradores do Borel contra toque de recolher: Ao som de funk e samba, moradores denunciam também abusos de policiais da UPP. Disponível em: < <http://odia.ig.com.br/portal/rio/moradores-do-borel-contra-toque-de-recolher-1.523023>>. Acesso em 24 de janeiro de 2016.

³⁵ Os depoimentos citados neste capítulo cuja referência não é indicada são frutos do Grupo Focal realizado no Morro do Borel no dia 17 de maio de 2015, no âmbito da pesquisa “Cultura Pacificada?” Uma análise dos Impactos Culturais da Instalação das Unidades de polícia Pacificadora UPPs, coordenada pela professora Pâmella Passos. As abreviações foram adotadas para proteger as identidades de moradores que não manifestaram expressamente a anuência com a sua divulgação pública.

³⁶ As táticas do *Occupy Wall Street* consistem em ocupar um espaço público central, como um parque ou uma praça, perto dos quais se concentrem muitas das alavancas do poder e, ao colocar corpos humanos nesse lugar, transformar o espaço público em comuns políticos – um lugar para debates e discussões abertas sobre o que esse poder está fazendo e qual seria a melhor maneira de se opor a ele (HARVEY, 2014).

Foi assim, o pessoal começou a falar “tem toque de recolher”, eu cheguei à noite “ta tendo toque de recolher? O que tá acontecendo?”. No dia seguinte a gente já tava fazendo a imagem que foi para o *Facebook* e postou: na próxima quarta-feira a gente vai ocupar as ruas do Borel. Ninguém sabia onde ia ser, como ia ser direito. Mas assim, vai ocupar, a gente tá chamando. E isso foi mobilizando as pessoas porque todo mundo começou a compartilhar, vai fazendo, não sei quê, vai pensando, e foi acontecendo. E depois que aconteceu a reunião da Rede [de Instituições do Borel] pra galera falar o que pode fazer, com o que pode ajudar. (...) é uma ação, uma intervenção, então não pode ser muito organizado, não dá pra pensar muito. Isso ajudou as pessoas a se mobilizarem, as próprias pessoas da rua (...) porque muita gente não desceu pra São Miguel, muita gente foi sendo praticamente atraído, sobretudo quando a gente foi subindo (sic).

**OCUPA
BOREL
ÀS NOVE
5 DE DEZEMBRO**

Figura 7: cartaz utilizado como capa do grupo do Facebook, para ajudar na divulgação do ato.

Mônica explica³⁷ que, quando foi iniciar as articulações no morro, o pessoal da Rede de Instituições do Borel não recebeu bem a idéia, manifestando o temor de realizar um evento tão encima da hora, com a possibilidade de se perder o controle da situação e entrar em confronto com a polícia. Algumas pessoas ponderaram que seria melhor adiar, organizar com calma, divulgar e mobilizar com mais tempo. Porém, entendendo-se que o adiamento poderia naturalizar o toque de recolher, decidiu-se pela manutenção da atividade na mesma semana, na quarta-feira, dia em que seria imposto novo toque de recolher.

³⁷ Idem nota de rodapé 30.

O próximo passo foi convocar uma reunião de organização do ato na JOCUM (Jovens Com Uma Missão – organização não governamental com atuação no Morro do Borel) no dia 03 de dezembro. Esta reunião contou com a presença de Guilherme Pimentel (assessor da Comissão de Defesa de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa e morador da Tijuca), de professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e de outras instituições de fora da comunidade, que apoiaram a realização do evento.

Policiais militares foram até o trabalho de uma moradora perguntar se ela era a responsável pelo movimento que iria acontecer na comunidade, em uma tentativa de constrangê-la e intimidar os organizadores do evento. A mesma respondeu que não, que a iniciativa surgiu espontaneamente, que as pessoas fariam um protesto, mas que ela não saberia dizer exatamente do que se tratava. Assim que os policiais foram embora, a moradora ligou para Mônica, avisando que os policiais estavam procurando os organizadores da atividade.

Patrick avalia que a organização foi “orgânica”. Segundo ele, “a galera viu, um botou, outro botou, aí começou a mudar o *avatar* do *Facebook*, daqui há pouco já virou foto de capa e todo mundo botando no grupo. Acho que a mobilização realmente na rede [mundial de computadores] foi muito grande” (sic). A.V complementa:

isso cria uma identidade de povo e de favela, né? (...) Eu sempre coloco a discussão de que sempre tem que ter um líder, alguém que vá a frente, que organize tudo, que geste todo aquele movimento. E a gente não, tudo se deu ali (...), a galera chegou, fez oficina de cartaz, começou a fazer na hora a coreografia”. E quando se coloca que subiu [o morro], subiu mesmo, o MC Leonardo da APAFUNK, ele tem uma deficiência em uma das pernas, cara, o maluco bancou, foi até o Terreirão [alto do morro, onde fica a sede da UPP] cantando com a gente, gritando chamando a galera pra vir. Então é nessa hora que você vê identidade de povoe fala assim: cara, é isso aí, não tem ninguém, é o pessoal. O pessoal quer subir. Entendeu? Então tem esse pertencimento também. Não é o IS que fez o movimento, não é a MH, somos nós. (sic)³⁸

Em paralelo ao Ocupa Borel, jovens do Complexo de Favelas do Alemão, que também vinha passando por situações de abuso de autoridade decorrentes da ocupação militar do território, organizaram o Ocupa Alemão, no mesmo dia e horário e com a

³⁸ Idem nota de rodapé 30.

mesma metodologia de divulgação a partir das redes sociais. DS, articulador da parceria Alemão-Borel diz que esta aconteceu por acaso, já que ele:

trabalhava com R.S., lá do Alemão, e quando a gente falou que tinha tido toque de recolher aqui no Borel, que a gente ia fazer a mobilização, eu já tava preparando a arte do evento, a gente já fez também pro Alemão. E aí a grande diferença era, né, a gente sempre já tinha essa conversa junto, das organizações aqui, e lá eles nunca tinham sentado junto pra pensar alternativas e tudo mais. Isso também foi a grande diferença, né? Porque aqui a gente já vinha discutindo, conversa com o Capitão, volta, fala, reclama, traz uma resposta, volta pra cá. E lá eles nunca tinham feito isso. Então o Ocupa Borel pra gente, a gente sempre diz, foi um ápice de um momento. E pra eles foi o começo de uma articulação. Então a partir daí virou coletivo, o Ocupa Alemão, que era coletivo lá, já virou Papo Reto, já saíram outras coisas a partir desse processo de mobilização. Então foi muito por acaso e só aconteceu junto, simultâneo, porque a gente tava trabalhando junto ali naquele dia no mesmo momento e eles resolveram abraçar a idéia e fazer.³⁹

Ou seja, mais uma vez, a mobilização dos moradores do Morro de Borel serviu como gatilho disparador de processos de resistência à política pública direcionada para os territórios de favela no Rio de Janeiro. O Ocupa Borel não se configura apenas como mais um capítulo da história de luta do povo que ali habita, em que a resistência do passado é evocada para dar força e sentido aos processos atuais. Ele atuou, mais uma vez, como exemplo pedagógico para o despertar da organização coletiva dos moradores de favela contra a opressão da política de segurança pública que os tem como alvo, não como beneficiários.

Paulo Freire, em seu esforço para teorizar a pedagogia dos oprimidos para a construção da sua autonomia e emancipação, o fez a partir da concepção do exemplo como força motriz do despertar de consciência. Para ele “ensinar exige a corporeificação das palavras pelo exemplo” (2009, p. 34), destacando a importância da aprendizagem a partir da experiência concreta. Desta forma, é preciso jamais esquecer que “ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens [e mulheres] se libertam em comunhão” (2005, p.58), quando os oprimidos se engajam na luta organizada por sua libertação e começam a crer em si mesmos, superando a naturalização do regime opressor.

³⁹ Idem nota de rodapé 30.

O Morro do Borel cumpre, historicamente no Rio de Janeiro, esse exemplo pedagógico da potencialização das forças de resistência através da organização coletiva e o Ocupa foi mais uma ferramenta encontrada para fazer valer a voz não apenas dos moradores do morro, mas ecoando também pelas demais ruas e vielas do Rio de Janeiro.

Capítulo 2 – MODELO DE CIDADE E POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA: RIO DE JANEIRO PARA QUEM?

É necessário reunir elementos que permitam traçar um paralelo entre a reestruturação da cidade do Rio de Janeiro para receber os Mega Eventos Mundiais e a instauração das Unidades de Polícia Pacificadoras – UPPs em determinadas zonas da cidade, resultando em uma política de segurança pública que confronta a ordem jurídica vigente, tendo em vista as violações às garantias constitucionais dos setores sociais mais vulneráveis. Para tanto, será utilizado o estudo de caso do desaparecimento forçado do pedreiro Amarildo Dias de Souza quando foi detido por policiais da UPP da Rocinha, favela da Zona Sul carioca.

O problema proposto trata da necessidade de reflexão acerca da captura do Estado pelo poder econômico, gerando uma política de segurança pública destinada a garantir os lucros do capital investido em reurbanização em detrimento da garantia de direitos da população moradora de favelas na cidade do Rio de Janeiro.

A pesquisa justifica-se pela recente crise pela qual passa o modelo de segurança pública adotado no Rio de Janeiro, que vem enfrentando severas críticas, inclusive no meio acadêmico, após as sistemáticas denúncias de abusos e violações de direitos e garantias fundamentais na implementação das Unidades de Polícia Pacificadora. Os casos que ganharam maior destaque foram o desaparecimento forçado do pedreiro Amarildo Dias de Souza, o homicídio do dançarino conhecido como “DG” e o arrastamento por uma viatura da Polícia Militar do corpo de Cláudia Silva Ferreira, supostamente atingida em um tiroteio entre policiais e traficantes varejistas de entorpecentes.

Para tanto, utilizarei como marco teórico a criminologia crítica e a geografia espacial, utilizando-se, ainda, de uma abordagem jurídico-sociológica, na medida em que se propõe a analisar o problema num ambiente social mais amplo, a partir da interdisciplinaridade necessária para a sua compreensão.

Tal abordagem foi conjugada com o uso do método qualitativo e dialético, posto que se busca a compreensão do tema em sua essência e a partir de uma análise crítica da realidade prática. Ainda, será utilizada como técnica de pesquisa a revisão bibliográfica de obras que abordem o contexto em questão, visando uma aproximação maior com o objeto estudado.

2.1 Modelo empresarial de cidade e Megaeventos no Rio de Janeiro

O período compreendido entre 2011 e 2016 é marcado, no Brasil, pela realização de megaeventos internacionais (Jogos Mundiais Militares em 2011, Jornada Mundial da Juventude e Copa das Confederações da FIFA em 2013, Copa do Mundo de Futebol da FIFA em 2014 e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016), o que passou a orientar as políticas públicas para preparar o país – sobretudo o Rio de Janeiro – para receber visitantes e empreendimentos do mundo inteiro.

Sob o manto de preparação estrutural para os eventos, uma reforma urbana na cidade do Rio de Janeiro entrou em curso, levada a cabo por parcerias entre instituições públicas e privadas e respaldada pelos três poderes estatais (legislativo, executivo e judiciário) em todos os âmbitos da administração pública (municipal, estadual e federal).

O discurso oficial passou a girar em torno da necessidade de modernização e revitalização de determinadas áreas da cidade, respaldado pelo compromisso em atender as exigências das entidades internacionais (FIFA e COI) a fim de garantir um “padrão de qualidade internacional”. Com o intuito de atrair investimentos para as obras de infraestrutura, o poder público passa a defender o modelo de “cidade negócio”, onde o papel do “administrador da cidade” (quase abstraindo o papel político do prefeito) é “vender” uma imagem de cidade que atraia os investidores, por meio de uma “pacificação” das áreas de investimento de capital, neutralizando os riscos e elevando as taxas de lucro⁴⁰.

Este modelo de cidade elenca como áreas centrais de investimento a segurança pública, mobilidade urbana e construção civil. O desenvolvimento da cidade prioriza a concentração de investimentos em “bolsões” que compreendem as regiões do Centro, da Zona Sul, do entorno do Maracanã e da Barra da Tijuca, áreas capazes de gerar grande lucro para os empresários investidores, em detrimento do desenvolvimento humano, do índice de qualidade de vida e da garantia de direitos fundamentais a toda a população.

A urbanização como forma de absorver o excedente de capital gera inovações radicais no nexo Estado-finanças, tendo em vista que os projetos demandam a reunião de um enorme poder financeiro, cujo retorno se dará a longo prazo. Portanto, este

⁴⁰ Segundo David Harvey, “o desenvolvimento capitalista precisa superar o delicado equilíbrio entre preservar o valor dos investimentos passados de capital na construção do ambiente e destruir esses investimentos para abrir espaço novo para a acumulação” (HARVEY, 2006, p. 54).

processo gera um envolvimento do Estado com um sistema financeiro robusto o suficiente para reunir o capital e implementá-lo com os efeitos desejados a longo prazo e esperar pacientemente o retorno.

Em nome da especulação imobiliária e sob o manto de guerra ao principal inimigo público nacional (o tráfico varejista de entorpecentes), as favelas cariocas sofrem ocupação militar permanente – não sendo raras as vezes em que Exército, Marinha e Força Nacional de Segurança foram convocadas para a operação.

Segundo o sítio eletrônico oficial das Unidades de Polícia Pacificadora, o programa que deu origem às UPPs iniciou-se em 19 de dezembro de 2008, com a instalação da UPP no Morro Santa Marta, comunidade situada na Zona Sul do Rio de Janeiro. Ao total, foram implantadas 38 UPPs, concentradas majoritariamente nas Zonas Sul e Norte da cidade do Rio de Janeiro. Sua estratégia seria fundamentada entre instituições da área de Segurança Pública e população local, englobando parcerias entre os governos (municipal, estadual e federal) e a sociedade civil organizada. Além disto, convênios com o setor privado estão sendo estabelecidos, com o suposto objetivo de melhoria da infraestrutura local e de desenvolvimento de projetos educacionais, culturais e esportivos e de inserção social e profissional.

A prioridade do governo, segundo o projeto, é a preservação de vidas e liberdades dos moradores. Porém, o próprio sítio eletrônico oficial põe em xeque este discurso quando afirma que

com a queda dos índices de criminalidade e o aumento da sensação de segurança, o Rio experimenta uma onda de valorização imobiliária e um aumento na oferta de produtos e serviços nos bairros onde se inserem as comunidades pacificadas, que começam a acompanhar a mesma onda de desenvolvimento.

Desta maneira, percebemos a inserção do projeto da UPP no modelo de cidade em curso, voltado para o gerenciamento da cidade como uma grande empresa que se destina a atrair investimentos do setor privado para a “modernização” do Rio de Janeiro, atraindo o capital nacional e internacional através da estabilização necessária para garantir altas taxas de lucro, reduzindo o risco e ofertando amplo acesso à mão de obra barata não especializada das comunidades e a um mercado consumidor antes sub explorado, retirando três das grandes barreiras para a circulação do capital (HARVEY, 2011, p.46).

Para tanto, é necessária a disciplinação dos corpos dos moradores do território e a eliminação da ameaça do principal inimigo interno – o tráfico varejista de entorpecentes. Isto é feito a partir da instauração de um Estado de Exceção permanente através da ocupação militar dos territórios, implementando uma nova ordem, sob o controle do Comando da Unidade de Polícia Pacificadora, criando uma zona de anomia onde as normas constitucionais não se aplicam⁴¹. Segundo Agambem (2004)

O estado de exceção não é nem exterior nem interior ao ordenamento jurídico e o problema da sua definição diz respeito a um patamar, ou a uma zona de indiferença, em que dentro e fora não se excluem mas se indeterminam. A suspensão da norma não significa sua abolição e a zona de anomia por ela instaurada não é (ou, pelo menos, não pretende ser) destituída de relação com a ordem jurídica. [...] o conflito a respeito do estado de exceção apresenta-se essencialmente como uma disputa sobre o *locus* que lhe cabe. (p. 39)

Em junho de 2013, deu-se início, a partir do aumento da tarifa de transporte coletivo, a uma onda de grandes mobilizações de rua que demandavam por melhoria nos serviços públicos básicos em todo o país, questionando o modelo de cidade que estava em curso. No Rio de Janeiro, no dia 20 de junho de 2013, estima-se que cerca de um milhão de pessoas estiveram no ato público que saiu da Candelária em direção à Central do Brasil, com pautas variadas, mas que perpassavam pela crítica ao *modus operandi* da Polícia Militar do estado.

Foi neste cenário como plano de fundo que o pedreiro Amarildo Dias de Souza, 43 anos, desapareceu quando estava em poder de agentes do Estado na Unidade de Polícia Pacificadora da Rocinha.

2.2 Política de Segurança Pública e ocupação militar dos territórios de favela

Mesmo após o fim oficial da Ditadura Civil-Militar no Brasil, a organização e os métodos característicos dos órgãos de segurança pública não sofreram um processo de adaptação ao Regime Democrático. Jorge Zaverucha (2010) chama atenção para o fato de que, na Constituição de 1988, as cláusulas relacionadas com as Forças Armadas, as

⁴¹ Soma-se a isso as remoções de comunidades inteiras, sob pretexto de melhoria e ampliação dos serviços para Copa do Mundo e Olimpíadas. As favelas foram removidas sem que à população fosse oferecida uma alternativa real de moradia digna e sem considerar os vínculos históricos e identitários entre comunidades e território.

A resistência a esse fenômeno deu origem a diversas articulações e movimentos sociais de resistência, (como Ocupa Borel, Ocupa Alemão, Ocupa Direitos Humanos, Ocupa Câmara, Comitê Popular da Copa, dentre outros), que desenvolvem atividades nas regiões atingidas.

Polícias Militares estaduais, o sistema judiciário militar e de segurança pública em geral permaneceram praticamente idênticas à Constituição autoritária e à sua emenda de 1969.

Ou seja, a presunção de que o governo necessitaria de todas as suas forças para controlar contestadores da ordem social continua vigente, mesmo no Estado Democrático de Direito. O Estado de Polícia continua vigente, sendo pouco ou nada encapsulado quando se trata de determinados territórios, como as favelas cariocas.

Desta maneira, evidencia-se a perpetuação da prática do poder central de taxar como “primitiva”, “arcaica”, “desordenada”, “insubordinada” ou “subversiva” toda tentativa de questionamento da ordem estabelecida, convertendo aqueles que formulem qualquer crítica social ou - denunciem situações de injustiça e abusos - em inimigos, sendo alvo da “defesa nacional”⁴².

A UPP dá origem, portanto, a algo que se assemelha à “terra de ninguém, entre o direito público e o fato político e entre a ordem jurídica e a vida” (AGAMBEN, 2004, p. 12). Estabelece-se, desta maneira, o estado de exceção como forma de governo nas favelas, que dá origem a uma ordem fora da lei e do controle do judiciário. Segundo Agamben, “o estado de exceção apresenta-se como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal” (p. 12) o que pode ser verificado na utilização do pretexto de guerra ao tráfico varejista de entorpecentes para o poder público criar uma zona de anomia, onde não se aplica a ordem constitucional.

Esta situação pode ser perfeitamente ilustrada com a expedição de mandados de busca e apreensão coletivos genéricos para localidades inteiras do Complexo de Favelas da Maré (conforme noticiado pelo sítio eletrônico da EBC – Agência Brasil no dia 30 de março de 2014), apesar do Código de Processo Penal brasileiro estabelecer que

Art. 243. O mandado de busca deverá:

I – indicar, o mais precisamente possível, a casa em que será realizada a diligência e o nome do respectivo proprietário ou morador; ou, no caso de busca pessoal, o nome da pessoa que terá de sofrê-la ou os sinais que a identifiquem;

⁴² Segundo Eugenio Raul Zaffaroni (1991, p. 146), a doutrina de Segurança Nacional encarava todas as pessoas ou instituições que formulassem qualquer crítica social ou denunciassem situações de injustiça a nível nacional ou internacional como integrantes do Movimento Comunista Internacional (MCI). Segundo ele, “a alternativa parece ser apoiar o *status quo* sem a menor objeção ou passar a integrar as fileiras do MCI”. Deste modo, todos são convertidos em inimigos.

II – mencionar o motivo e os fins da diligência

[...]

Zaffaroni (2013) destaca que o problema de se estabelecer um tratamento diferenciado se agrava quando os inimigos são seres humanos não claramente identificáveis e sim pessoas misturadas ao resto da população, sendo possível sua individualização apenas mediante investigação policial ou judicial, abrindo, portanto, a possibilidade de que o Estado possa limitar as garantias e as liberdades de todos os cidadãos, pois

“quando se autorizam invasões de domicílio, revistas de pessoas, veículos automotores e residências, investigações e registros de comunicações de toda índole, detenções de suspeitos etc. [...] sabe-se que será impossível evitar que as agências policiais utilizem essas faculdades cada vez que o julgarem conveniente” (p.119).

Desta forma, As comunidades militarmente ocupadas passaram a ser regidas pelas normas do comando da UPP local, que estabelece horários para a livre circulação de pessoas, bem como a proibição de realização de qualquer evento sociocultural que não tenha a prévia aprovação do Comando (como festas de aniversário, batizados, rodas de samba e funk), cerceando as liberdades individuais constitucionalmente garantidas de toda a população que reside no território, baseando este poder em uma resolução conjunta da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Defesa Civil (Resolução Nº 132, de 07 de fevereiro de 2014), que tem fundamento claramente inconstitucional, na medida em que determina

Art. 1º Para efeito da regulamentação do Decreto Estadual nº 44.592, de 07 de fevereiro de 2014, são considerados agentes públicos competentes para autorizar a realização de eventos culturais, sociais, desportivos, religiosos e quaisquer outros que promovam concentrações de pessoas, no âmbito das Secretarias de Estado de Segurança e de Defesa Civil:

I - O Comandante da Organização Policial Militar (OPM), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, da área onde se realizará o evento;

II - O Diretor de Diversões Públicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ;

III - O Comandante da Organização de Bombeiros Militar da área onde se realizará o evento.

Percebe-se, portanto, que a necessidade de combate ao tráfico varejista de entorpecentes constitui “o fundamento último e a própria fonte da lei” (AGAMBEN,

2004) aplicada nas favelas ocupadas. Por não ser possível facilmente identificar o inimigo (no caso, o traficante varejista de entorpecentes) de acordo com características físicas, étnicas ou culturais destoantes, toda a comunidade moradora de favela passa a ser considerada inimiga em potencial e sua contenção, eliminação ou neutralização são vendidas pela mídia como medidas para proteção e segurança da população em geral, desumanizando as vítimas da violência policial nos morros cariocas.

As favelas do Rio de Janeiro passam, assim, a viver um estado de emergência como situação normal, ao passo que a liberdade democrática normal é uma exceção de curta duração. Segundo o filósofo Slavoj Žižek (2003),

Quando uma instituição estatal proclama o estado de emergência, ela o faz, por definição, como parte de uma estratégia desesperada para *evitar* a verdadeira emergência e “retornar ao estado normal das coisas”. Há uma característica comum a todas as proclamações reacionárias de “estado de emergência”: foram todas dirigidas contra a agitação popular (“confusão”) e apresentadas como medidas para restaurar a normalidade. (p. 128)

O terrorismo de Estado imposto nos morros é comemorado como “operação exitosa” por trazer uma (falsa) sensação de segurança para os moradores dos bairros vizinhos no asfalto, sem se preocupar com o pânico instaurado nas comunidades de favelas.

2.3 Controle social e flexibilização de garantias constitucionais

*“Eu só quero é ser feliz,
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é.
E poder me orgulhar,
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar.”
(Rap Brasil)*

Este panorama anteriormente exposto pode ser analisado a partir do caso de desaparecimento forçado do pedreiro Amarildo Dias de Souza⁴³ e da tentativa, por parte dos agentes do Estado, de justificá-lo imputando à vítima o envolvimento com o tráfico varejista de entorpecentes da Rocinha, identificando-o como inimigo matável.

⁴³ A descrição do caso de Amarildo será baseada nas peças processuais dos autos da Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais movida pela sua família (representada pelos advogados do Instituto de Defensores de Direitos Humanos – DDH) em face do Estado do Rio de Janeiro.

Segundo consta na Peça Inicial da Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais movida por sua família, Amarildo foi detido para averiguação e encaminhado para a sede da Unidade de Polícia Pacificadora - UPP na Rocinha, no contexto da Operação Paz Armada, que entrou na Rocinha entre os dias 13 e 14 de julho de 2013, para prender suspeitos sem passagem pela polícia depois de um arrastão ocorrido nas proximidades da favela. Sua esposa, Elizabeth Gomes da Silva - Bete, assim que soube foi à base da UPP no Parque Ecológico e chegou a ver o marido lá dentro, oportunidade na qual foi informada que seu marido seria liberado em breve. Porém, quando seu filho foi procurar o comandante, foi informado de que Amarildo já tinha sido liberado e que não era possível ver as imagens de sua saída nas câmaras de vigilância, pois as mesmas teriam sofrido uma pane.

O fato do desaparecimento do pedreiro Amarildo no dia 14 de julho de 2013 foi amplamente noticiado pela imprensa e se constituiu como o primeiro caso oficial de desaparecimento forçado após a implantação das UPPs.

Nos dias seguintes, aconselhada pela polícia, Bete e seus filhos - sempre acompanhados da tia e da prima - peregrinaram por inúmeros hospitais, postos e sede do Instituto Médico Legal-IML à procura de Amarildo, pois a polícia sustentava a versão de que o pedreiro teria sido liberado e saído andando da base da UPP.

Amarildo realmente não foi encontrado e várias foram as versões que surgiram quanto ao seu desaparecimento. Suicídio, sequestro, acidente em razão de excesso do uso de bebidas alcoólicas, pagamento de dívida de drogas a traficantes: estas são apenas algumas das hipóteses levantadas, que atormentaram diariamente a vida dos seus familiares.

O delegado Ruchester Marreiros Barbosa, primeiro delegado a ter contato com o caso, chegou a afirmar durante a fase de inquérito que Amarildo tinha sido sequestrado por traficantes⁴⁴, acusando Bete de envolvimento com o tráfico e requerendo sua prisão, que teve o pedido judicialmente negado.

A partir do registro do desaparecimento de Amarildo, o delegado Titular da 15ª Delegacia Policial, Dr. Orlando Zaccone, requisitou as imagens que seriam geradas pelas duas câmeras instaladas a menos de dez metros da sede da UPP da Rocinha, contudo,

⁴⁴ Fato conforme publicação da versão online do jornal O Globo do dia 16 de agosto de 2013.

recebeu a informação de que estas estariam desligadas. Requisitou, então, o disco onde são gravados os locais percorridos pela viatura que levou Amarildo para a sede da UPP em questão e, como resposta, recebeu a informação que os GPSs das viaturas também estavam desligados.

Segundo João Tancredo, advogado da família, existem duas outras câmeras de vídeo instaladas logo abaixo da UPP, em locais que Amarildo teria obrigatoriamente de passar para voltar para sua casa após deixar a unidade policial. Não há outro caminho. As câmeras instaladas nestes locais funcionavam, contudo, nestas não se pôde ver a imagem de Amarildo.

Diversas tentativas espúrias de desincumbir de responsabilidade os policiais militares pelo assassinato de Amarildo foram postas em prática. Inúmeras tentativas de identificá-lo como apoiador do narcotráfico da comunidade foram feitas, o delegado adjunto chegou a afirmar que Amarildo escondia, no quintal de sua casa, armas pertencentes aos traficantes locais, imputando ao pedreiro e sua esposa o crime de associação ao tráfico. Ironicamente, na casa da família sequer havia quintal. Duas testemunhas do processo acusaram o major Edson Santos de obrigá-las a mentir em seus depoimentos, a fim de sustentar a hipótese de que o traficante “Catatau” teria matado ou mandado matar Amarildo, ligando sua imagem ao tráfico local.

Contudo, que se tem certeza é que Amarildo desapareceu em custódia da polícia e seu corpo jamais foi encontrado, impedindo o enterro e o processo de luto, causando sérios danos psicológicos à família.

O Instituto de Defensores de Direitos Humanos - DDH, representado por João Tancredo, seu presidente, moveu Pedidode Declaração de Morte Presumida de Amarildo (denegado em primeira instância), bem como Ação de Responsabilização Civil contra o Estado - com pedido de dano moral pelo sofrimento imposto - e de pagamento de indenização material na forma de pensão (tendo em vista que o ajudante de pedreiro era o provedor da família) e de custeio de tratamento psicológico aos seus familiares, na tentativa de superar a dor da perda e dodesaparecimento do corpo – garantidos por meio de liminar expedida no dia 10 de outubro de 2013.

Porém, a assistência psicológica é prestada pelos órgãos estatais apenas em horário comercial, o que impede a sua execução, dada a necessidade de Bete de

trabalhar para sustentar sua família. Ela encontra-se em estado de grave depressão e não consegue acessar o tratamento, o que agrava seu quadro.

Uma campanha para dar visibilidade ao caso foi posta em prática por ativistas, artistas e organizações de Direitos Humanos, que ganhou amplitude internacional, tendo em vista a realização da Copa das Confederações no Rio de Janeiro em junho de 2013, coberta por veículos de imprensa de todo o mundo. A pergunta “cadê Amarildo?” tomou proporção mundial. Os cantores Caetano Veloso e Marisa Monte realizaram o show “Somos todos Amarildo” e reverteram a renda para a compra de uma nova casa para a família do pedreiro e para a realização, por parte do Instituto de Defensores de Direitos Humanos, de um projeto sobre desaparecimento forçado.

Apesar da visibilidade, a família de Amarildo continua sendo constantemente vítima de criminalização por parte da Polícia Militar, que insiste na versão de envolvimento dos familiares com os traficantes varejistas de entorpecentes na Rocinha, justificando, desta forma, a violência policial. Bete e seus familiares são constantemente detidos para averiguação na sede da 16ª delegacia de polícia da capital (situada na Barra da Tijuca), bem como sofrem com humilhações públicas durante as rondas dos policiais da UPP no território da Rocinha.

Amarildo é o padrão típico da política estadual de segurança pública: um Estado de Exceção permanente nas favelas e periferias cariocas, que age ao arrepio da ordem constitucional, difundindo a ideia de “guerra ao tráfico” para utilizar táticas de guerras e extermínio contra população negra e pobre, que passa do *status* de sujeito de direitos para “inimigo a ser combatido” em nome da manutenção da “sensação de segurança” da classe média moradora das áreas próximas.

É um forte exemplo do que Wacquant chama de maldição de ser pobre no seio de uma sociedade rica, onde o consumo é o passaporte para a cidadania, a condição *sinequa non* da dignidade social (2005). Os moradores de favelas e periferias cariocas não são vistos como sujeitos de direito, mas como alvo da política de segurança pública. Ou seja, o caso se enquadra na descrição perfeita de etiquetamento social narrada pela escola do *labeling approach*: Amarildo corporifica a descrição de indesejado, de criminalizável, de alvo do sistema criminal por ser quem é e pertencer à classe que pertence. A etiqueta de criminoso cola com facilidade em indivíduos como ele, o que naturaliza a conduta policial violenta feita ao arrepio da ordem constitucional, tendo em

vista que o papel da polícia é “proteger o cidadão” contra indivíduos como o pedreiro, cuja simples existência ameaça a segurança abstrata da elite branca moradora das áreas nobres. A ideia de “bandido bom é bandido morto” faz com que existam centenas de Amarildos nas favelas e periferias cariocas, em que a polícia prende, tortura e mata primeiro, criminalizando sua vítima depois, fundamentando a ação na necessidade de obtenção de informação de forma rápida, eficaz e segura, repetindo o *modus operandi* aprendido na Escola Superior de Guerra durante o período da Ditadura Civil-Militar.

Amarildo Dias de Souza não foi detido pelos policiais militares da UPP da Rocinha porque estava praticando crimes, nem mesmo haviam indícios que justificassem sua detenção. Foi detido por ser negro, pobre, morador de favela e supostamente conhecer outros também negros, pobres, moradores de favela, que, supostamente, tem envolvimento com o tráfico. Em uma favela, o tráfico varejista recruta jovens locais, sem acesso à educação, emprego e sem perspectiva de construção de um futuro digno pelos meios legais. Ou seja, se conhecer e ter boa convivência com traficantes varejistas de entorpecentes é conduta delituosa, todos os moradores das favelas cariocas cometem este crime.

Para os moradores das favelas e periferias do Rio de Janeiro, esta condição *per se* constitui como fator criminalizante. Todos são vistos como potenciais criminosos, ainda que jamais tenham cometido nenhuma ação típica. Amarildo não foi levado à base da UPP da Rocinha, torturado, morto e desaparecido em razão do cometimento de crime, mas por supostamente conhecer os jovens (assim como ele, negros, pobres e moradores de favela) que detinham armamentos para o uso do tráfico varejista de drogas, afim de justificar a permanência da ocupação militar do território.

Amarildo é apenas mais um Silva, mais um número para as estatísticas, mais uma vítima da política de segurança pública que trata moradores de favelas e áreas periféricas como inimigos. A diferença é que, desta vez, sua morte é cobrada por todos. O mito da paz na favela acabou, a cortina caiu, a necessidade de repensar a segurança pública como garantia de direitos nunca foi tão clara. A história que começou com o ataque dos capitães do mato aos quilombos - e passa pelo ataque da polícia à favela - começa a ser questionada.

Em realidade, apenas duas coisas estavam em jogo: a necessidade de efetuar prisões, de modo que a população local nutra o medo de se manifestar contra a ordem

imposta; bem como a necessidade de retirar do convívio social (sobretudo da região central da cidade, em meio à Copa das Confederações e vésperas da Copa do Mundo, em que se vende uma imagem de cidade moderna e de democracia social consolidada) representantes do refúgio humano provenientes da segregação social cada vez mais profunda produzida pelo capitalismo neoliberal, criando uma falsa sensação de segurança nas áreas nobres da cidade.

O caso Amarildo provavelmente entraria silenciosamente para as estatísticas de vítima da violência policial (ou melhor, como mais um suposto bandido morto em operação policial, no esforço de libertação da comunidade do julgo do tráfico varejista, através da força policial desmedida) não fosse a conjuntura política de grandes manifestações de rua que tomaram conta das grandes cidades do país – que tiveram o aumento das tarifas de transporte público como ponta pé inicial, mas que logo passaram a questionar a falta de políticas públicas e investimentos em reformas de base e a prioridade em garantir os lucros do capital privado e a infraestrutura para os megaeventos esportivos (em especial a Copa das Confederações, que estava em curso).

Enfim, a violência policial nas favelas e periferias virou notícia no Brasil e no mundo - questionando a ocupação militar dos territórios – como o reflexo da brutal e desproporcional repressão policial às grandes manifestações que tomaram, sobretudo, as ruas do centro da cidade, aplicando contra a juventude branca e moradora da Zona Sul e Barra da Tijuca, o *modus operandi* característico da atuação contra a juventude negra e pobre das áreas marginalizadas. Enquanto faixas e cartazes que estampavam a frase “Cadê Amarildo?” durante as manifestações na Avenida Rio Branco, entoava-se o grito “Chega de hipocrisia, a polícia mata pobre todo dia”.

É possível concluir sobretudo que, em especial na cidade do Rio de Janeiro, o poder econômico captura o poder do Estado, que tende a orientar suas políticas para a defesa dos interesses do capital investido na reorganização da cidade para a recepção dos Mega Eventos. Ou seja, ocorre uma privatização do poder político estatal, que toma como sua prioridade o gerenciamento dos riscos e a retirada de barreiras para a expansão do capital, transformando a cidade em um imenso mercado, capaz de atrair com segurança o maior número de investimentos privados possível.

Neste cenário, a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora constitui-se como o braço deste fenômeno na política de segurança pública, gerando violações

sistemáticas das garantias constitucionais dos setores sociais mais vulneráveis, quais sejam, a população residente nas favelas cariocas. Longe de ter como objetivo a instauração de uma nova dinâmica social, focada no convívio harmônico entre os moradores das diversas áreas da cidade, esta política destina-se a criar novos espaços de expansão para o capital financeiro (sobretudo o ramo imobiliário) possibilitando a oferta de bens e serviços que anteriormente eram impossibilitados pela falta de estabilidade na região, bem como a disciplinação dos corpos das classes subalternas, que são obrigadas a se adequarem à nova dinâmica, onde perdem ainda mais espaço na cidade e tem sua circulação ainda mais reduzida, ao passo que o medo e a repressão impedem ou dificultam demasiadamente a sua resistência.

Capítulo 3 – OCUPA BOREL: BOLETIM DE OCORRÊNCIA DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS POR PARTE DO ESTADO

Dando continuidade ao projeto “*Criminalização da Pobreza em Comunidades com a Implementação de Upps*”, apoiado por este fundo em 2011 e que viabilizou o Curso de Formação Popular em Direitos Humanos no Complexo do Alemão, nos propomos a formar uma nova turma, pretendendo fomentar a criação de um Comitê Popular de Direitos Humanos e Segurança Pública que permita uma articulação da sociedade civil, de modo a fomentar a fiscalização e elaboração de políticas públicas nas comunidades com UPPs, fortalecendo o respeito aos direitos e garantias fundamentais de uma democracia. Ainda que não tenha ocorrido a formalização de um Comitê Popular, uma rede de solidariedade foi criada entre os cursistas e a equipe do curso, materializada em um grupo no Facebook, que funciona como espaço para denúncias e divulgação de eventos e atividades.

A turma teve suas aulas ministradas no campus Rio de Janeiro do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ, situado na Grande Tijuca, entre os dias 23 de agosto e 01 de novembro, das 09 h às 13 horas, contando com a realização de 10 encontros sobre temáticas ligadas aos direitos humanos.

O curso teve suas inscrições abertas entre 02 e 15 de agosto, alcançando 393 inscrições para as 30 vagas disponíveis, com procura de diversas favelas e regiões de periferias da cidade do Rio de Janeiro. A seleção foi feita por meio da justificativa apresentada pelos inscritos, dando prioridade para a comunidade moradores do Borel e Grande Tijuca, bem como para a população jovem. Foram selecionados 35 cursistas, dos quais 24 foram certificados no evento de encerramento.

O encerramento contou com apresentação de trabalhos de conclusão de curso em grupo, envolvendo violações de direitos humanos e possíveis encaminhamentos para os casos apresentados. Houve, ainda, apresentação do Bloco da Apafunk e almoço de confraternização, onde os familiares dos cursistas também foram convidados.

A atividade de encerramento continuou na favela da Rocinha, onde as cartilhas populares foram distribuídas para a população local pela equipe do DDH e pelos cursistas durante o cortejo do Bloco da Apafunk, e teve seu desfecho na exibição do

filme “O Estopim”, que narra vida e desaparecimento do pedreiro Amarildo, morador da Rocinha.

Lançamento da cartilha “Cultura Popular e Direitos Humanos”, com texto de Pâmella Passos e Adriana Facina e ilustração de Thais Linhares, com enfoque no processo de seletividade cultural, através da abordagem de cultura como direito, relacionado à identidade cultural e memória coletiva da comunidade, devendo, portanto, ser protegido e garantido pelo Estado, na contramão da política pública que vem sendo desenvolvida pela UPP.

O objetivo da cartilha é fornecer argumentos que poderão ser usados pelos movimentos criminalizados para a afirmação de seu lugar enquanto cultura a ser respeitada e valorizada, analisando o caso do funk carioca para exemplificar direitos culturais e movimentos de resistência.

Foram encontradas três dificuldades na execução do projeto, quais sejam:

1 – realização, no Brasil, da Copa do Mundo de Futebol nos meses de junho e julho de 2014, com conseqüente decretação de diversos feriados na cidade do Rio de Janeiro, o que atrasou o calendário de atividades, fazendo com que o curso se iniciasse em agosto do mesmo ano;

2 - Realização de aulas de bateria no único espaço viável no Borel para as aulas do curso aos sábados, o que levou o curso para o Instituto Federal do Rio de Janeiro, campus Rio de Janeiro.

3 - Frequência dos alunos nas aulas, tendo em vista que a maioria trabalha e/ou estuda e chega ao final da semana cansado, o que propicia a evasão.

As aulas foram ministradas em formato de oficinas, tendo todas ampla participação dos alunos com debates e trocas de experiências. A turma contou com 30 alunos, dos quais 24 foram certificados obtendo 40% de presença. Ademais, houve transmissão online ao vivo de todos os encontros, divulgada pelas páginas da Revista Vírus Planetário (que conta com 88.318 seguidores) e do DDH (que conta com 13.125 seguidores).

Como se trata de capacitação da turma para atuar em casos de violações de direitos humanos em seu cotidiano, tendo em vista que a ampla maioria reside em áreas militarmente ocupadas onde ocorrem violações sistemáticas (em especial no caso do Complexo de Favelas da Maré), não é possível precisar o número de beneficiários indiretos.

A proposta do curso foi discutida e construída junto à comunidade do Borel, durante as reuniões da Rede de Instituições do Borel. Além disso, as inscrições do curso foram divulgadas pelo site e redes sociais do Instituto e de parceiros institucionais, como a Revista Vírus Planetário, e por meio de envio de release para os órgãos de imprensa. Desta maneira, a divulgação atingiu grandes proporções, surpreendendo com uma grande procura. A procura veio majoritariamente de moradores de favelas militarmente ocupadas e de estudantes do curso de Direito de diversas faculdades, interessando-se pela temática de direitos humanos e procurando formação na área. Diante deste fato, avaliamos como positivo o trabalho de mobilização e compreendemos a necessidade de abertura de novas turmas, que contemplem a demanda gerada e que não pode ser atendida.

Separei, a fim de deixar que os cursistas falem por si, trechos das justificativas dos pedidos de inscrição:

Devido às recentes violações dos direitos humanos pelo Estado Brasileiro (mas não só estas como também aquelas já históricas, referentes às ações estatais e empresariais que afetam as populações mais carentes e, portanto, 'invisíveis' da sociedade), tenho interesse em conhecer mais a fundo sobre o assunto; assim posso ter um maior conhecimento de causa e, por conseguinte, poder atuar de forma mais eficiente ao tentar impedir tais abusos.

(Loloano Claudionor da Silva)

Ciente do panorama que existe hoje em relação à homofobia - a inexistência de previsão legal específica, os dados alarmantes divulgados anualmente, e esta certeza sobre as diversas "camadas" do preconceito, o presente curso me interessa justamente por oportunizar aprofundar os conhecimentos e reflexões sobre o tema e poder multiplicá-los durante minha atuação junto à Comissão. (Comissões de Direito Homoafetivo da OAB/RJ - Seccional Rio de Janeiro, e da Subseccional de Teresópolis/RJ)

(Alan Soares dos Reis)

Sou estudante de Direito. O que se vê atualmente é que o direito dá, muitas vezes, base para uma não humanização. O direito por si só não beneficia o povo, apenas faz com que a justiça seja feita om base na lei. Os direitos humanos são um artifício para que a justiça não se torne muito cientificizada.

Por isso, acredito que a minha participação nesse curso será de grande importância para ampliar minha visão de mundo e tentar usar o direito a favor dos direitos humanos.

(Mylene Aparecida Teixeira Garanhuns)

Vivemos atualmente uma expansão dos ideais fascistas e discriminatórios, seja através do discurso da mídia, das atuações policiais nas favelas e no asfalto, das políticas de repressão ou até mesmo através da disseminação da ignorância e do discurso de ódio que coloca a população contra ela mesma. Como estudante de história, delegado sindical e funcionário de uma instituição pública, sinto-me na obrigação de contra atacar essa postura violenta e criminosa, através da argumentação, comparando números e demonstrando de forma clara as inúmeras injustiças promovidas por esse tipo de mentalidade, propondo alternativas e sugerindo melhorias. Enxergo este curso como uma excelente oportunidade para aprofundar meus conhecimentos nessa área, de forma que me permita desempenhar um papel ainda mais conscientizador dentro do meio acadêmico e profissional.

(Roberto Luis Rocha Lopes)

Moro numa comunidade considerada pela Estado vulnerável e portanto tem instalada uma Companhia destacada da PM. A violência e a ausência dos Serviços Públicos, assim como, a ausência de informação são algumas causas para tal característica. Quero contribuir coma minha comunidade.

(Sonia Maria Martins Passos)

Gostaria de participar do curso para que possa entender melhor os processos da relação direitos humanos e sociedade, num momento em que parte das massas acusam os defensores dos direitos humanos de cumplicidade com os que cometem crimes, quando na verdade o papel destes agentes é proteger a vida. Sou professor da rede estadual de ensino do Rio de Janeiro e atualmente estou lotado no Colégio Estadual Maria Montessori, localizada dentro do Complexo Penitenciário de Gericinó.

(Deividson Rabello Ferreira)

Porque acredito que pelo curso ser "popular" tenha um formato horizontal, democrático, vinculando a análise teórica com as vivências do cotidiano, no debate sobre as violações dos direitos humanos no nosso cotidiano, na nossa cidade, nos espaços públicos, privados e institucionais.

(Monique Bier Freitas)

Pesquise Segurança Pública e tenho amor a favela, acho que posso falar isso rrr, bem, direitos humanos não está atrelado somente a segurança pública, mas na periferia é o que parece! Direito à educação, saúde, a cultura (até a cultura da periferia está sendo militarizada), enfim, acredito que participar deste curso irá agregar conhecimento e experiência, e claro, reflexões e possibilidades de planejar mudanças e ações pela luta por direitos!

(Marcelle Decothé da Silva)

O local do curso foi alterado. Inicialmente planejado para o Borel, as aulas do curso foram realizadas no campus Rio de Janeiro do IFRJ, o que propiciou a ampliação e pluralidade do público alvo, dada a localização privilegiada do Instituto (próximo de estação de metrô, trem e de diversas linhas de ônibus).

Apesar das adaptações à realidade concreta encontrada pela equipe, avaliamos que a proposta inicial foi alcançada com êxito, contribuindo, inclusive, para a troca e articulação de moradores de diversas favelas e áreas da periferia carioca.

Consideramos que a maneira de abordar a problemática das violações de direitos humanos em áreas de UPP foi correta, propiciando amplos debates e trocas, construindo conhecimento a partir da experiência concreta de cada educando, superando a lógica de educação bancária de transmissão de informações, que não é capaz de construir a emancipação humana.

Com o grande número de inscrições de estudantes de direito de diversas faculdades identificamos uma demanda reprimida no que tange a capacitação de profissionais e acadêmicos do meio jurídico, em especial na área de direitos humanos, demandando adaptação de temas e metodologia, com fins de atendimento ao público alvo específico.

Os resultados almejados foram alcançados, na medida em que foi possível, a partir do questionamento do modelo de cidade em curso e de política de segurança pública adotada na cidade do Rio de Janeiro, construir conhecimento crítico e municiar as populações de áreas ocupadas militarmente (com ou sem instalação de UPP) para a reação e denúncia das violações de direitos humanos cometidas pelo Estado, bem como propiciou o intercâmbio e a troca de experiências entre moradores de diversas localidades da cidade.

Podemos avaliar o sucesso da proposta a partir dos trabalhos de conclusão de curso apresentados (em anexo a este relatório), onde os alunos, divididos em grupos, apresentaram casos de violações de direitos humanos e possibilidades de ação diante destas situações. Os alunos se dividiram de forma autogestionada e ainda assim os grupos contaram com a participação de moradores de áreas distintas, demonstrando o intercâmbio entre os cursistas, bem como a capacidade crítica e a aplicação das ferramentas e conhecimentos produzidos durante o curso.

3.1 – Para uma concepção de Direitos Humanos

Apresentarei uma concepção histórica dos direitos humanos, determinada pelos movimentos reais das classes sociais, demonstrando que, via de regra, são marcados por uma autodefesa economicista, fruto de uma compreensão alienada da realidade social. Dessa forma, podem coincidir em reivindicações legais fundadas em uma visão fetichizada do potencial emancipatório da positivação e constitucionalização de direitos.

Acredito que seja necessário diante do entendimento de que o surgimento dos direitos internacionais dos direitos humanos está ligado ao processo histórico da sociedade ocidental. Portanto, sua ideia de abrangência global perpassa por uma compreensão de mundo eurocêntrica, a partir de concepção judaico-cristã e cosmopolita.

Assim, a “doutrina dos direitos humanos” foi estrategicamente utilizada como instrumento de legitimação da dominação colonial promovida pelos europeus, que afirmavam estar levando cultura e redenção aos povos não civilizados da América, da Ásia e da África. Ou seja, o discurso de universalização dos direitos humanos, calcado na busca pela emancipação política global, justificou a dominação e escravização de outros povos, a fim de conquistar novos mercados para o desenvolvimento do sistema capitalista.

Deste ponto de vista, “negros” e “amarelos” eram vistos como culturalmente inferiores, por um lado pela simples cor de sua pele e, por outro, pela prática de hábitos culturais considerados não evoluídos. Partia-se do pressuposto que, por serem grandes centros comerciais, os países europeus detêm o berço da civilização, devendo os seus costumes ser absorvidos e difundidos pelo mundo.

Os povos americanos, africanos e asiáticos, são historicamente dependentes das diretrizes econômicas e sociais advindas dos países ditos desenvolvidos. E, apesar de terem sido incluídos nas discussões e tratados internacionais acerca dos Direitos Humanos, sofreram genocídio de sua população nativa, bem como extermínio de grande parte de sua cultura.

A criação de um mercado mundial é o grande fenômeno macro-histórico que condiciona todo o processo de universalização dos direitos humanos. É a partir da comercialização de especiarias e do tráfico de escravos que é inaugurada a

universalização da cultura europeia, imposta pelos “descobridores” do Novo Mundo, onde os povos não-europeus deveriam ser salvos pelos homens brancos de bem. As Grandes Navegações assumem, portanto, papel central na formação da chamada Globalização contemporânea, interligando os mercados mundiais, exportando uma cultura que deve ser encarada como modelo, unificando padrões morais e éticos a partir dos praticados na Europa, marginalizando as tradições socioculturais e econômicas dos demais povos.

Utilizo, portanto, a teoria crítica, destacando a importância dos escritos de Marx e toda as possibilidades de contribuição à área jurídica. O diálogo com seu pensamento sobre o Estado, o Direito e o sistema capitalista, auxilia na formulação de uma crítica aos rumos teóricos que a luta por direitos humanos vem traçando. Assim, pretende-se realizar uma reconstrução histórica⁴⁵ que aborde a percepção dos excluídos e às vítimas no processo de positivação desses direitos.

O que pode demonstrar que a história não se constrói em linha reta, em uma sucessão simples de acontecimentos, mas é complexa, dinâmica, multifacetada, gerando ao mesmo tempo inclusão e exclusão, universalizando também, em certos momentos, a negação de direitos. É um debate que tem crescido entre os estudiosos e pesquisadores do direito no Brasil, ainda que continue a ser poucos e enfrentem resistência.

Adoto a perspectiva do materialismo histórico concreto, que, como o nome permite desvenda, parte do concreto para o plano teórico científico, buscando não dissociar a teoria da prática. Nesse sentido, a pesquisa dialoga com uma teoria historicamente criada para criticar um determinado tipo de Direito e Estado – esse que se apresenta na nossa sociedade capitalista. Isso possibilita pensar o mundo a partir da realidade - e da materialidade dos fatos sociais. Além da teoria política, sociologia e direito, é necessária uma análise interdisciplinar que também articula o ramo da ciência que registra os fatos sociais: a História.

⁴⁵ Segundo Comparato (2010, p.13), as instituições jurídicas de defesa da dignidade humana contra a violência, o aviltamento, a exploração e a miséria foram sendo criadas e estendidas progressivamente a todos os povos da Terra. Tudo giraria, portanto, em torno do homem e de sua posição no mundo. Para o referido autor (2010, p.50), os homens recuam a cada grande surto de violência, horrorizados, “e o remorso pelas torturas, pelas mutilações em massa, pelos massacres coletivos e pelas explorações aviltantes faz nascer nas consciências (...) a existência de novas regras de uma vida mais digna para todos”. A consciência ética coletiva vem se aprofundando, portanto, no curso da História.

As relações sociais sempre são historicizáveis; e a lei, principalmente as ditas naturais, devem ser contextualizadas. As leis ditas naturais são históricas, que vão se alterando ao longo do tempo, sempre sendo universalizadas a partir de uma dada perspectiva. Outra contribuição, que será retirada da teoria marxiana, é o entendimento de que o fenômeno jurídico não é um fenômeno isolado, e sim que parte do fenômeno social. O direito está relacionado a cultura, religião, filosofia, política - elementos que compõem a chamada superestrutura e a organização da vida na sociedade capitalista sobre a infraestrutura da acumulação de riqueza.

Em sua obra sobre Teoria do Direito e Marxismo, Pachukanis explica a potencialidade da dialética junto aos conceitos jurídicos:

Deste modo o desenvolvimento dialético dos conceitos jurídicos fundamentais não nos oferece somente a forma jurídica no seu completo desenvolvimento e em todas as suas articulações, mas reflete igualmente o processo de evolução histórica real, que é justamente o processo de evolução da sociedade burguesa. (PACHUKANIS, 1988, p. 25)

Identifico, portanto, a necessidade de refletir sobre a demanda cada vez maior pela positivação de direitos humanos, a fim de superar a necessidade por emancipação política da classe trabalhadora para afirmação da necessidade de acúmulo de forças para a construção da real emancipação humana dos trabalhadores e oprimidos.

Baseados na teoria jusnaturalista⁴⁶, os primeiros Direitos do Homem, marcadamente com uma visão individualista de mundo, visavam garantir a liberdade frente à Igreja, à aristocracia e ao Soberano, permitindo o nascimento de um Estado de Direito forte. Agora, capaz de superar o Sistema Feudal e impulsionar a acumulação de capital e o nascimento e ascensão do Sistema Capitalista.

Trata-se do período de ascensão da burguesia, que reivindicava maior liberdade diante dos privilégios da nobreza e do clero, influenciando a Revolução Gloriosa do Século XVII e as Revoluções Americana e Francesa do Século XVIII. Reivindicava-se uma igualdade formal, perante as leis, sem considerar as diferenças materiais, alcançando apenas os indivíduos do sexo masculino (COMPARATO, 2010, p.58-65).

⁴⁶ Giuseppe Tosi (2002, p.27) acredita que a teoria filosófica que funda os direitos humanos é o jusnaturalismo moderno, segundo o qual indivíduos livres superam o estado de natureza através de um pacto para a formação da sociedade civil no qual todos renunciam à própria liberdade para consigná-la nas mãos de um poder central. O papel do Estado seria garantir e proteger a efetiva realização dos direitos naturais inerentes ao indivíduo.

Como afirma Giuseppe Tosi (2002, p.31), “a questão central era a garantia das liberdades individuais contra a intervenção do Estado nos assuntos particulares”, o que permitiria não só o fortalecimento da classe burguesa - com maior liberdade de ação e representação política diante da nobreza e do clero - como também as grandes navegações e a expansão do comércio para o mundo oriental – a economia europeia encontrava uma rota para a exploração não regulamentada para o lucrativo mercado de especiarias. A afirmação do direito à propriedade privada como um direito inerente ao homem permitiu uma visão do mercado como auto-regulável, demandando uma intervenção estatal mínima, chegando ao ápice da liberdade comercial.

A Declaração de Direitos da Virgínia, datada de 16 de junho de 1776, constitui o registro do surgimento dos direitos humanos na História. Seu artigo I estabelece:

Todos os seres humanos são, pela sua natureza, igualmente livres e independentes, e possuem certos direitos inatos dos quais, ao entrarem no estado de sociedade, não podem, por nenhum tipo de pacto, privar ou despojar sua posteridade; nomeadamente, a fruição da vida e da liberdade, com os meios de adquirir e possuir propriedade de bens, bem como de procurar e obter a felicidade e a segurança.

Da mesma forma, treze anos mais tarde, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1798, no contexto da Revolução Francesa, reafirma e reforça a ideia de liberdade e igualdade dos seres humanos em seu art. 1º: “Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”. Este homem, contudo, engloba apenas o homem da sociedade burguesa, egoísta, “recolhido ao seu interesse privado e separado da comunidade” (MARX, 2010, p. 50) e sua liberdade traduz-se essencialmente em direito à propriedade privada.

A incapacidade do pensamento liberal do século XX em lidar com os problemas sociais gerados pelo capitalismo, por excluir da categoria humana a maior parte da população (os não proprietários e as mulheres), dá corpo à teoria socialista (principalmente após o Manifesto do Partido Comunista de Karl Marx e Frederick Engels), que reivindica não mais apenas a liberdade, mas também a igualdade entre os homens e entre os povos, influenciando, sobretudo, os movimentos revolucionários de 1848.

Na tentativa de humanização do sistema capitalista, ou de sua superação, surgem movimentos revolucionários de reação da classe trabalhadora para que o Estado oferecesse uma gama de serviços a fim de dirimir as distorções econômicas e sociais do sistema, permitindo a efetivação da igualdade material. São movimentos questionadores

da própria estrutura de organização do Estado e objetivavam a construção de um Estado de Bem Estar Social, onde fosse da competência estatal a garantia da dignidade humana aos cidadãos. São conquistados, desta maneira, os direitos sociais, culturais, coletivos e econômicos⁴⁷ (HOBSBAWM, 1982, p. 94).

Esses direitos foram reivindicados, sobretudo, nas revoluções socialistas dos séculos XIX e XX, colocados em primeiro plano na Revolução Mexicana e na Soviética - e em todas que a seguiram. Porém, nos países de orientação socialista, os direitos de liberdades individuais foram relativizados frente aos direitos da coletividade. Com o objetivo de construção de uma realidade onde houvesse um equilíbrio social, tentou-se buscar uma socialização dos bens econômicos, para que fosse atingido um bem-estar social que beneficiasse indistintamente todos os cidadãos. Houve uma ênfase na distribuição de renda e no equilíbrio social, em demérito do acúmulo individual de capital.

Os direitos sociais nos países de orientação capitalista foram consagrados em um momento de pressão dos movimentos de esquerda, e concedidos como uma tentativa de dar resposta às manifestações da classe trabalhadora, de frear as mobilizações. Por este motivo, esses direitos foram remetidos à esfera programática⁴⁸, de forma ambígua e sem previsão de como seria sua efetivação, tão pouco prevendo sanções ao Estado pela omissão na sua garantia.

Após o fim da Primeira Guerra Mundial, a Constituição de Weimar⁴⁹ tornou-se um dos documentos constitucionais mais importantes da história. Resultado da disputa ideológica decorrente da composição da assembleia constituinte (o partido socialdemocrata tinha a maioria dos assentos, mas não maioria absoluta), estabeleceu o catálogo de direitos fundamentais a ser garantido pelo Estado, positivando tanto direitos

⁴⁷ São os direitos destinados à correção das distorções socioeconômicas, tais como: à seguridade social, ao trabalho, ao seguro contra desemprego, de organização sindical, ao lazer e ao descanso remunerado, à proteção especial para a maternidade e a infância, à educação pública gratuita e de qualidade e a participar da vida cultural da comunidade.

⁴⁸ A garantia destes direitos exigiria do Estado determinadas prestações que colocariam em xeque a sua própria estrutura e o sistema onde se encontra inserido. Os direitos sociais foram, então, lançados como diretrizes a serem alcançadas em longo prazo, não vinculando a ação imediata do poder estatal, sendo condicionada à reserva do possível.

⁴⁹ A Constituição de Weimar instituiu a primeira república alemã, surgindo como produto da Primeira Grande Guerra. O Estado da democracia social adquiriu a partir dela uma estrutura mais elaborada, que veio a ser retomada em vários países após a Segunda Guerra Mundial (COMPARATO, 2010, p. 205).

individuais, de origem liberal, quanto direitos sociais, aí incluídos a proteção ao trabalhador e o direito à educação.

Após a experiência das duas guerras mundiais, do advento da bomba atômica e da certeza que uma terceira guerra poderia dizimar a humanidade, é criada a Organização das Nações Unidas (ONU) com a tarefa de buscar a paz mundial. Em 1948, na Assembleia Geral das Nações Unidas, foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, reafirmando os direitos reivindicados na Revolução Francesa - mas estendendo-os aos que antes estavam deles excluídos -, os direitos sociais, culturais e econômicos e os direitos de solidariedade.

Encara-se o outro – um indivíduo, uma classe social, um povo – como um ser igual, a despeito das diferenças de etnia, gênero, costumes ou fortuna patrimonial (COMPARATO, 2010 p. 238-241). Formalmente, a titularidade dos direitos humanos foi estendida a toda a humanidade, independente da origem, como uma mediação frente à bipolarização entre mundo capitalista e comunista que vigorava na época.

O final do século XX e início do século XXI, por sua vez, é marcado pela globalização do neoliberalismo, fruto da globalização econômica, cuja filosofia é a flexibilização do Estado Nacional, debilitando os laços de soberania e doutrinando uma falsa despolitização da sociedade. Tal globalização é vinculada à lógica do lucro, da concentração e da acumulação de riquezas, tornando possível que uma mesma empresa esteja em diversos países, utilizando-se de mão de obra e matéria prima dos países que ofertarem os menores custos (países subdesenvolvidos) e remetendo os lucros para a empresa matriz, situada, em regra, em uma grande potência econômica. São suprimidas as barreiras nacionais também para o consumo, permitindo que produtos industrializados fabricados em um país sejam vendidos em qualquer lugar do mundo, dependendo apenas de acordos de comércio.

É concebida a noção de Estado Democrático de Direito, que positiva uma série de direitos e garantias sem, contudo, preocupar-se com a sua efetivação. As economias nacionais, ligadas através do mercado financeiro, estão cada vez mais atreladas às grandes corporações mundiais, e os empréstimos e investimentos internacionais são condicionados à busca por atingir alguns índices e indicadores sociais, que pouco traduzem as necessidades locais, devendo o Estado garantir a superação das barreiras para a expansão contínua da acumulação de capital.

Desde o final dos anos 50 assiste-se a uma nova onda de práticas internacionalistas - como as redes de apoio à Revolução Argelina, a rede de solidariedade às lutas do Terceiro Mundo (animada por Henri Curiel), os movimentos de apoio aos revolucionários vietnamitas, etc. Ao passo que iniciativas de coordenação internacional se multiplicaram nos últimos anos - como o Instituto de Pesquisas Críticas de Amsterdã, o Fórum por uma Alternativa Econômica, a Conferência dos Povos contra o Livre Câmbio, o Fórum Social Mundial -, visando tornar melhor o mundo que vivemos para as gerações futuras. São, neste contexto, ingredientes que fomentam a defesa dos direitos à democracia, à informação e ao pluralismo; e não uma mera democracia baseada apenas em critérios formais, mas uma democracia cidadã, possibilitada pela informação e pelo pluralismo de ideias.

Atualmente, vivemos uma nova crise mundial, desencadeada em 2008 nos Estados Unidos da América, que levou ao desmantelamento de todos os grandes bancos de Wall Street, tendo como momento decisivo o dia 15 de setembro de 2008, em que o banco de investimentos Lehman Brother anunciou falência. Devido à integração do sistema financeiro, tendo como o epicentro do problema a comercialização ao redor do mundo de títulos de hipoteca “tóxicos”, a crise se alastrou rapidamente para os demais países. Numa tentativa de superar a crise financeira mundial, deu-se início à retirada de direitos da classe trabalhadora, a fim de salvar a política neoliberal e resguardar o sistema capitalista através da retomada do crescimento composto da economia, pois “não importa que tipo de inovação ou mudança ocorra, a sobrevivência do capitalismo a longo prazo depende da capacidade de atingir 3% de crescimento composto” (HARVEY, 2011, p.109).

Entendendo, como leciona David Harvey, o neoliberalismo como “projeto de classe (...) mascarado por uma retórica sobre liberdade individual, autonomia, responsabilidade pessoal e as virtudes da privatização, livre-mercado e livre comércio” (2011, p.16) e que legitimou políticas destinadas a restaurar e consolidar o poder da classe capitalista, fica claro o papel de políticas de austeridade na tentativa de superação da crise do sistema, com o objetivo de privatizar os lucros e socializar os riscos dos investimentos.

Iniciou-se um movimento radical do nexos Estado-finanças, marcado pelo reempoderamento do capital em relação ao trabalho, pela produção de desemprego e

desindustrialização, imigração, deslocalização e mudanças tecnológicas e organizacionais.

A retirada sistemática dos direitos trabalhistas e a flexibilização dos direitos previdenciários tem sido a marca global da tentativa de superação da atual crise mundial, acompanhadas da liberação de bilhões de dólares dos cofres públicos para socorrer as instituições financeiras (setecentos bilhões nos EUA) e para pagamento dos serviços da dívida externa (em uma tentativa de manter a confiabilidade dos credores internacionais nas economias nacionais).

3.2 – Emancipação Política e Emancipação Humana na noção de Direitos Humanos

Sou simplesmente um homem para quem já a primeira e desolada pessoa do singular - foi deixando, devagar, sofredamente de ser, para transformar-se - muito mais sofredamente - na primeira e profunda pessoa do plural.
(Thiago de Mello)

Como vimos, a discussão sobre direitos humanos surge da demanda por direitos civis, no século XVIII, dada a necessidade de emancipação política da classe burguesa emergente frente à velha ordem, que a subjugava ao clero e à nobreza. A sociedade burguesa é erigida a partir dos ideais franceses de “liberdade, igualdade e fraternidade” e da pretensão de universalização da garantia desses direitos, significando a emancipação política do homem livre frente ao despotismo.

Porém, essa nova ordem é autônoma e autômata, restando ao homem apenas segui-la. Nesta sociedade, o produto do trabalho se autonomiza diante do produtor, de maneira que as relações diretas entre produtores são bloqueadas, podendo acontecer somente através da troca dos produtos do trabalho. Os seres humanos perdem, assim, o atributo da sociabilidade, que é deslocado para as coisas, dando à mercadoria (produto do trabalho humano) o poder de ligação social.

Portanto, na sociedade burguesa, o homem não se relaciona diretamente com os demais homens, de maneira que o sentido de liberdade não pode se basear na relação do homem com os demais. Nesta sociedade, “o direito humano à liberdade equivale ao direito humano à *propriedade privada*” (MARX, 2010, p. 49), tendo em vista que, somente através dela é exercido o atributo de sociabilidade.

O homem livre é, necessariamente, o homem proprietário, que pode dispor à vontade de seus bens, rendas e frutos do trabalho. A natureza individual e privada dos “direitos do homem”, no bojo da luta de classes, são reflexo dos interesses da classe dominante - a classe burguesa – e da defesa dos direitos de propriedade desse grupo.

A noção de direitos humanos está calcada no homem burguês (egoísta, que entende a sociedade como um meio de conservação de seus direitos e de sua propriedade). Desta forma, a emancipação política representa a revolução da sociedade burguesa, que dissolve a sociedade antiga e extingue a submissão estatal ao soberano, ao passo que gera relações sociais alienadas em que o homem é subjugado ao produto do seu trabalho e à necessidade de acúmulo de capital.

Marx, enfrentando o tema dos direitos políticos e civis em seus escritos Sobre a Questão Judaica, destaca que “a cidadania, a *comunidade política*, é rebaixada pelos emancipadores à condição de mero meio para a conservação desses assim chamados direitos humanos e que, portanto, o *citoyen* é declarado como serviçal do homem egoísta” (2010, p. 50), significando a subjugação do homem como parte do todo social [cidadão] ao homem egoísta, que se entende como um fim em si mesmo.

A emancipação política, desta forma, libertou o Estado do jugo do soberano e da Igreja, sem, com isso, produzir um homem de fato livre. A sociedade burguesa suplantou a velha ordem sem fazer a crítica à sua estrutura, mas apenas retirando os obstáculos para a constituição de um novo Estado, transplantando para a mercadoria a “objetividade fantasmagórica” e a “sutiliza metafísica” próprias da religião, que somente desaparecerão quando os homens estabelecerem relações transparentes entre si e com a natureza. Segundo Marx:

Qualquer emancipação constitui uma restituição do mundo humano e das relações humanas ao próprio homem. A emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade civil, indivíduo independente e egoísta e, por outro, a cidadão, pessoa moral. Só será plena a emancipação humana quando o homem real e individual tiver em si o cidadão abstrato;

quando como homem individual, na sua vida empírica, no trabalho e nas suas relações individuais, se tiver tornado um ser genérico; e quando tiver reconhecido e organizado as suas próprias forças (*forces propres*) como forças sociais, de maneira a nunca mais separar de si esta força social como força política (2010, p. 54).

Ou seja, a emancipação humana só será realizada quando o homem voltar a se entender como parte do ser social, integrante de um todo, um sujeito coletivo que organize a sociedade com o fim de satisfazer as necessidades gerais, superando o egoísmo.

Marx, com isso, não quis se colocar contrário às reivindicações por direitos civis, mas denunciar sua origem de classe e de cor, ressaltando o caráter meramente reformador destes direitos, tendo em vista que “a revolução política decompõe a vida burguesa em seus componentes sem revolucionar esses mesmos componentes nem submetê-los à crítica” (2010, p. 53).

Identificar na luta pela efetivação e positivação dos direitos humanos um caráter transformador, com potencial de construção de uma sociedade de fato livre - onde os seres humanos sejam socialmente iguais - é se furtar da crítica, ignorando a relação dialética entre o direito (superestrutura) e a estrutura econômica. Segundo Marx (2012, p.31), “o direito nunca pode ultrapassar a forma econômica e o desenvolvimento cultural, por ela condicionado, na sociedade”. Engels, a este respeito, salientou que

A concepção materialista da história de Marx ajuda a classe trabalhadora a compreender essa condição de vida, demonstrando que todas as representações dos homens – jurídicas, políticas, filosóficas, religiosas etc. – derivam, em última instância, de suas condições econômicas de vida, de seu modo de produzir e trocar os produtos. Está posta com ela a concepção de mundo decorrente das condições de vida e luta do proletariado. (ENGELS, 2012, p.21).

Destacando, ainda que

O direito jurídico, que apenas reflete as condições econômicas de determinada sociedade, ocupa posição muito secundária nas pesquisas teóricas de Marx; ao contrário, aparecem em primeiro plano a legitimidade histórica, as situações específicas, os modos de apropriação, as classes sociais de determinadas épocas, cujo exame interessa fundamentalmente aos que veem na história um desenvolvimento contínuo, apesar de muitas vezes contraditório, e não simples caos [*Wust*] de loucura e brutalidade, como a via o século XVIII. Marx compreende a inevitabilidade histórica e, em

consequência, a legitimidade dos antigos senhores de escravos, dos senhores feudais medievais etc. como alavancas do desenvolvimento humano em um período histórico delimitado; do mesmo modo, reconhece também a legitimidade histórica temporária da exploração, da apropriação do produto do trabalho por outros; mas demonstra igualmente não apenas que essa legitimidade já desapareceu, mas também que a continuidade da exploração, sob qualquer forma, ao invés de promover o desenvolvimento social, dificulta-o cada vez mais e implica choques crescentemente violentos. (2012, p. 34)

Ou seja, compreendendo a sociedade burguesa através da chave marxista do fetichismo da mercadoria - descrita na Seção O Fetichismo da Mercadoria e seu Segredo do Livro I, Volume 1 de O Capital - conclui-se que a emancipação humana só é possível através da crítica ao modo de produção do sistema capitalista, baseado na Lei do Valor⁵⁰.

O fetichismo é para a economia política marxista a explicação do método de análise distinto dos economistas clássicos, comum à coisificação do ser ou redução ontológica.

A esta redução ontológica, o fetiche jurídico generaliza por meio da abstratividade das normas a imposição de um conceito de universalidade e torna lugar comum o discurso sobre democracia como melhor forma de regime político e os direitos humanos como a espada da justiça (BANDEIRA, SOBREIRA FILHO e LUSTOSA, 2014, p. 125)

A chave da luta de classes, comumente reivindicada isoladamente pelos movimentos sociais que pressionam pela positivação e garantia de direitos humanos, incide a sua crítica na distribuição da riqueza e na socialização dos meios de produção, posição interna ao modo sistêmico da sociedade, que não questiona a contradição capital x trabalho.

Marx afirmou que o procedimento de “considerar e tratar a distribuição como algo independente do modo de produção e, por conseguinte, de expor o socialismo como uma doutrina que gira principalmente em torno da distribuição” (*op. cit.*, p.33) foi herdado da economia burguesa. Ou seja, a emancipação humana só é possível frente a uma crítica à totalidade do sistema em voga, englobando as etapas da produção, circulação e distribuição do produto do trabalho.

⁵⁰ O valor econômico de uma mercadoria é determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário para produzi-la, incluindo aí todo o trabalho anterior (para produzir as matérias primas, o maquinário etc).

Marx compreende que a emancipação humana integral e universal só pode ser alcançada com a derrubada violenta de toda ordem social existente até aqui. Pois “a emancipação do trabalho não é uma emancipação local nem nacional, mas um problema social que abrange todos os países em que existe a sociedade moderna”⁵¹.

Desta forma, Marx identifica a emancipação humana com a construção da sociedade comunista, erigida internacionalmente através de lutas articuladas pelos trabalhadores organizados de todas as partes do mundo. A busca pela emancipação humana coaduna, portanto, com a busca da transformação social em direção a uma sociedade sem classes. O seu sujeito não é individual (como na concepção de homem individual contida na doutrina dos direitos humanos), mas um sujeito coletivo, identificado com sua classe social.

A luta por direitos humanos precisa suplantar o paradigma da emancipação política para ser compreendida enquanto instrumento de superação da consciência de classe “em si” para transformar-se em classe “para si”, assumindo-se como sujeito revolucionário coletivo capaz de construir a emancipação humana em uma sociedade formada por sujeitos humanamente diferentes, mas socialmente iguais. Nas palavras de Marx (2008):

As condições econômicas tinham primeiramente transformado a massa do país em trabalhadores. A dominação do capital criou para essa massa uma situação comum de interesses comuns. Assim, essa massa já constitui uma classe em relação ao capital, porém não para ela mesma. Na luta da qual assinalamos algumas fases, essa massa se reúne, constitui-se em classe por si própria. Os interesses que ela defende tornam-se interesses de classe. A luta, porém, entre classe e classe é uma luta política. (p. 190)

Apenas a luta política, reivindicando garantia dos direitos já conquistados ou a positivação de novos direitos, é capaz de desenvolver a consciência de classe “para si”, superando a perspectiva individualista do sujeito singular para construir cada vez com mais força um programa pautado nas necessidades da coletividade, do sujeito que é classe, que é plural e que ganha força frente ao poder do capital.

Desta maneira, a reivindicação de qualquer liberdade individual que não seja socialmente referenciada, que não conceba o sujeito como parte de um corpo maior, contribui mais para a reprodução do *status quo* vigente na sociedade burguesa do que

⁵¹ Estatutos da Associação Internacional dos Trabalhadores. Ver MARX, 2010.

pro seu questionamento. A luta por estas garantias, que não questionam o modelo de sociedade, é incorporada pelo sistema capitalista e facilmente adaptada para a defesa das mais variadas pautas conservadoras (como a limitação do direito de manifestação de determinado setor social frente ao direito de ir e vir dos indivíduos que saem apressadamente de seus trabalhos), causando dissensos e fragmentações no seio da classe trabalhadora e contribuindo com a visão alienada da vida, que não consegue alcançar a totalidade da dinâmica social.

Portanto, toda luta por direitos humanos deve ter como horizonte a conquista da emancipação humana, construída através do empoderamento da classe trabalhadora para resistir às opressões impostas pelo sistema capitalista.

3.3 A luta por Direitos Humanos

Diante do exposto, é possível extrair as seguintes conclusões a respeito da luta pela positivação de direitos humanos e da busca pela emancipação da classe trabalhadora. Considerando os direitos humanos como fruto de um processo histórico com raízes no surgimento e desenvolvimento do sistema capitalista, superamos a hipótese de origem em um processo filosófico, de pensar o direito a partir de gerações, para identificá-lo com a história da luta de classes.

É preciso ter em mente que, antes de serem concessões do poder político (em escala nacional e internacional), os direitos humanos positivados representam conquistas dos movimentos sociais organizados em torno de demandas reais de uma significativa parcela da população mundial - seja manifestações de setores médios reivindicando direitos à liberdade ou de proletários exigindo uma resposta do Estado frente à crise do sistema capitalista e às demandas sociais resultantes deste quadro. A pressão feita por amplos setores em diversas partes do mundo foi imperativa para que novos direitos fossem discutidos e gerassem novas normas e tratados.

Não se trata, portanto, de considerar os direitos humanos como fruto de um processo filosófico abstrato de pensar o direito a partir de gerações, mas compreender suas dimensões jurídica e política e a dinâmica da movimentação conjuntural dos atores sociais.

Desta forma, superando a visão fetichizada da realidade social e destacando a dependência econômica do direito, é possível compreender a positivação dos direitos humanos como forma de ceder direitos para a classe trabalhadora sem ceder, com isso, o monopólio do poder político, relegando os direitos sociais à esfera programática, sem aplicação e garantia prática.

Chega-se, então, à conclusão de que a emancipação política representa a revolução da sociedade burguesa, pois dissolve a sociedade antiga e extingue a submissão estatal ao soberano. A emancipação humana integral e universal só se realizará em uma sociedade erigida a partir da crítica radical dos elementos estruturantes da sociedade atual, incidindo nas esferas da produção, circulação e distribuição da riqueza e libertando o trabalho da imposição do tempo e do espaço. Esta emancipação tem como sujeito o homem coletivo, que superou a individualidade imposta pela sociedade burguesa e se compreendeu como membro da totalidade social.

De certo, o direito internacional dos direitos humanos carrega, em si, o conteúdo de muitas das reivindicações das lutas sociais; mas persiste a visão eurocêntrica universalista do mundo. Desta maneira, não se trata de negar a reivindicação dos trabalhadores e oprimidos por novos direitos, mas ressaltar o caráter de classe do Estado - e, conseqüentemente, do direito - deixando de compreender a luta por direitos humanos como um fim para tratá-la como um instrumento de superação da consciência de classe “em si” para transformar-se em classe “para si”, assumindo-se como sujeito revolucionário coletivo capaz de construir a emancipação humana em uma sociedade formada por sujeitos humanamente diferentes, mas socialmente iguais.

CONCLUSÕES

Os que vivem em nossas casas improvisadas nas pontas de rua ou se acotovelam nos cortiços, os que vivem o dia a dia da ocupação provisória ou mal paga, os que não têm um amanhã programado, são, afinal, os que têm direito à esperança como direito e ao sonho como dever.

(Milton Santos)

O que vivemos no Brasil, sobretudo no Rio de Janeiro, é um progresso material obtido com base em uma aceitação extrema de uma racionalidade econômica exercida por grandes firmas, nacionais e internacionais, e o uso extremo da força e do poder do Estado na criação de condições gerais propícias ao crescimento econômico composto de 3% ao ano. Neste modelo, há o abandono de toda preocupação teleológica e a valorização de um pragmatismo que atribui o comando da vida social aos instrumentos e à sua utilização racional em nome do lucro.

Sob o manto de preparação estrutural para os eventos, uma reforma urbana na cidade do Rio de Janeiro entrou em curso, levada a cabo por parcerias entre instituições públicas e privadas e respaldada pelos três poderes estatais (legislativo, executivo e judiciário) em todos os âmbitos da administração pública (municipal, estadual e federal). O discurso oficial passou a girar em torno da necessidade de modernização e revitalização de determinadas áreas da cidade, respaldado pelo compromisso em atender as exigências das entidades internacionais (FIFA e COI) a fim de garantir um “padrão de qualidade internacional”.

Com o intuito de atrair investimentos para as obras de infraestrutura, o poder público passa a defender o modelo de “cidade negócio”, onde o papel do “administrador da cidade” (quase abstraindo o papel político do prefeito) é “vender” uma imagem de cidade que atraia os investidores, por meio de uma “pacificação” das áreas de investimento de capital, neutralizando os riscos e elevando as taxas de lucro⁵², através da instalação de Unidades de Polícia Pacificadora.

⁵² Segundo David Harvey, “o desenvolvimento capitalista precisa superar o delicado equilíbrio entre preservar o valor dos investimentos passados de capital na construção do ambiente e destruir esses investimentos para abrir espaço novo para a acumulação” (HARVEY, 2011, p. 54).

Segundo Milton Santos (2007, p. 19), “é no território, tal como ele atualmente é, que a cidadania se dá tal como ela é hoje, isto é, incompleta”. O mestre entende a cidadania como “lei da sociedade que, sem distinção, atinge a todos e investe cada qual com a força de se ver respeitado contra a força, em qualquer circunstância”. De acordo com esta definição, percebe-se que a cidadania que está sendo experimentada pelas comunidades militarmente ocupadas é uma cidadania mutilada, subalternizada, onde não há plena efetivação de direitos.

Entendendo cultura como “forma de comunicação do indivíduo e do grupo com o universo”, sendo “uma herança, mas também um aprendizado das relações profundas entre o homem e o seu meio, um resultado obtido por intermédio do próprio processo de viver” (SANTOS, 2007, p. 81), compreende-se que ela é o que nos dá consciência de pertencer a um grupo. O território onde vivemos constitui um mundo de símbolos, do qual a linguagem regional faz parte e ajuda a criar o amálgama sem a qual não se pode falar em territorialidade, que é proveniente da comunhão com o lugar onde vivemos.

Ainda segundo o professor, a cultura popular “tem suas origens na terra em que se vive, simboliza o homem e seu entorno, a vontade de enfrentar o futuro sem romper a continuidade. Seu quadro e seu limite são as relações profundas que se tecem entre o homem e seu meio” (2007, p. 86). Ou seja, a cultura é o resultado das interações dos indivíduos entre si e com o território, através da realidade cotidiana experienciada.

Logo, a formação da identidade do povo é diretamente vinculada à cultura, que se origina a partir do território. Negar o exercício dos direitos culturais em determinadas áreas é negar não apenas o direito ao lazer, tão caro à juventude, mas também o direito à identidade coletiva, a entender-se no mundo enquanto sujeito de uma realidade, que necessita ser transformada.

A suspensão da fruição dos direitos culturais nos morros militarmente ocupados criminaliza a cultura popular produzida nas favelas, desvalorizando-a frente à cultura de massas, e negando o *status* de cidadão, já que, como disse Milton Santos, “o respeito ao indivíduo é a consagração da cidadania” (2007, p.19). E serve ao que Cecília Coimbra chama de controle dos corpos, impondo uma forma subserviente de agir para a população destes territórios, para que seja desumanizada, dominada e neutralizada enquanto construtora da dinâmica da cidade.

No Ocupa Borel, a população do Morro do Borel ousou mais uma vez falar, usar sua voz para denunciar as violações de direitos que vinham sofrendo, sem aceitar a imposição de uma nova rotina, opressora, que estava sendo imposta. Mais uma vez foi exemplo de luta e resistência diante dos ataques do Estado do Rio de Janeiro, que conduz sua política na direção da acumulação de capital em detrimento da garantia de qualidade devida satisfatória para sua população.

Anexo

Comunidade do Borel (RJ) denuncia e protesta contra massacre⁵³

No último dia 17 de abril de 2003, às 19:00 horas ,na Comunidade do Borel, ocorreu um **massacre de jovens trabalhadores e estudantes**, pelas polícias civil e militar, em uma operação desastrada, desrespeitosa e exterminadora, que ceifou a vida de quatro cidadãos na volta do trabalho:

PEDRO DA SILVA RODRIGUES, 32 anos (Baleado)

THIAGO DA COSTA CORREIA DA SILVA, 19 anos (Morto)

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 18 anos (Morto)

EVERSON GONÇALVES SILOTE , 26 anos (Morto)

CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA, 21 anos (Morto).

Todos trabalhadores e estudantes.

Na quarta-feira ,17/04/03,em uma operação das polícias feita na Comunidade;operação essa que começou às17:00horas, horário impróprio para tal operação pois é um momento de volta das escolas o que deixa as ruas cheias de crianças e jovens, bem como trabalhadores chegando dos seus postos de trabalho.

Os carros de polícia subiram pela Estrada da Independência, e na Travessa Santo Antônio, conhecida por Vila da Preguiça; policiais chegaram atirando, moradores e crianças começaram a correr e outros se ajoelharam, os policiais não permitiram que os trabalhadores se identificassem e começou uma seção de tortura que culminou na execução fria de quatro moradores, além de um baleado e hospitalizado.

A execução ex-ofício se tornou uma constante nas polícias do nosso Estado, a execução sumária de trabalhadores que portavam documentos os quais não foi permitido, a sua

⁵³ Disponível em: < <http://prod.midiaindependente.org/pt/blue//2003/05/253855.shtml>>. Acesso em 21 de janeiro de 2016.

apresentação, é um fato alarmante, temeroso e incentivador da barbárie ,pois aceitamos a presença de executores nas polícias tirando do trabalhador o direito de se identificar como cidadão.

Pedro da Silva Rodrigues, saiu de casa às 07:30 horas para levar as crianças para o colégio, pois é motorista escolar.

Após deixar as crianças no colégio, se dirigiu a Associação de Moradores do Borel na qual o mesmo é Coordenador do Projeto MEL - Movimento de Esporte e Lazer, patrocinado pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura em convênio com a Ong Ação Social Frei Gaspar, que atende a 180 crianças da Comunidade do Borel.

O Pedro passou em casa e em seguida voltou a Associação para levar as crianças do projeto para uma apresentação de dança no Colégio Mario Facini.

Ao voltar com as crianças da apresentação, às 15:30 horas foi para casa almoçar e às 18:30 horas saindo com o carro da sua garagem, percebeu os primeiros tiros tentou recuar para a sua residência, quando foi atingido pelos disparos dos policiais , sendo baleado por um tiro de fuzil na sua perna esquerda, encontrando-se neste momento; por sorte, hospitalizado.

Carlos Magno de Oliveira Nascimento, passou a parte da manhã na casa da sua avó,depois foi até uma oficina de auto onde passou uma boa parte do dia; entre 14:00 e 15:00 horas Marta Deyhle, mãe de Carlos residente na Suíça, entrou em contato telefônico, com seu filho para dizer-lhe que o mesmo deveria retornar à Suíça dentro de dois meses para se apresentar ao serviço militar suíço por ter dupla nacionalidade.

Carlos estudou na Suíça durante oito anos, retornando ao Brasil para rever a sua avó com quem tinha uma grande identificação, e na perspectiva de se localizar como cidadão do mundo, já que tinha a opção de viver em dois países completamente diferentes. Apesar de ser um ?estudante negro?, Carlos falava três idiomas; alemão, pois morava em Zurich, italiano e francês, no momento Carlos estava aguardando a sua chamada pelo Exército Suíço.

No retorno de Carlos para casa da sua avó, vindo da oficina, o mesmo passou pelo cabelereiro, cortou o cabelo e no retorno, após a saída do salão, encontrou a operação policial a qual sem ouvi-lo ou identifica-lo o executou sumariamente.

Everson Gonçalves Silote, no dia 17/04/03, saiu pela manhã com a sua mãe Sebastiana, para uma vistoria no DETRAN marcada para às dez horas, o mesmo não estava com o seu Táxi, pois o carro tinha sofrido um acidente de trânsito e o automóvel encontrava-se na oficina; a vistoria estava marcada para o carro que a família possui.

Próximo a Rua Haddoc Lobo, onde faria a vistoria do carro no DETRAN, o automóvel parou; Everson chamou um mecânico conhecido (Nem), que tem uma oficina na Rua São Miguel e o mesmo levou uma bateria para colocar no carro parado.

Às 14:30 horas Everson e Dona Sebastiana chegaram ao DETRAN, explicaram o motivo do atraso, e conseguiram ser atendidos mesmo fora do horário. Dali foram encaminhados para o DETRAN de São Cristóvão e às 16:30 horas resolveram os problemas nessa Unidade de Trânsito. Dali eles seguiram para Rua Uruguai às 17:30 onde Dona Sebastiana, que é cabelereira e manicure, tinha uma cliente marcada; Everson se ofereceu para esperar Dona Sebastiana que achou que poderia demorar e disse-lhe que retornasse sozinho para casa.

Quando da sua chegada deixou o carro da família na Rua São Miguel e foi para casa a pé com os documentos do DETRAN, documentos pessoais e do Táxi dentro de um envelope pardo.

Quando chegou na Rua da Independência; rua principal; deparou-se com os policiais que o renderam não permitindo que ele se identifica-se, torturaram-no; quebrando seu braço, o espancaram deixando-o cheio de hematomas e o executaram sumariamente no local.

Deu entrada com nome e sobrenome no Hospital do Andaraí e no IML, mas os seus documentos não mais foram localizados.

Thiago da Costa Correia da Silva, mecânico de manutenção, da firma HAZTEC ? Tecnologia de Planejamento Ambiental, localizada à Rua Carmela Dutra n.º 106 ?

Tijuca- Tel:2569-5406, onde exercia a função de mecânico de manutenção de bomba de vácuo.

Saiu para o trabalho às 07:40 horas, chegando na empresa, foi mandado a matriz para resolver problemas e às 09:00 horas saiu da matriz da HAZTEC, com o motorista da firma, Sr. Renato, seguindo para São Cristóvão, para Fábrica de Lubrificantes na Rua Monsenhor Manoel Gomes n.º 104, São Cristóvão, onde iria prestar um serviço.

De São Cristóvão Thiago e o motorista da firma seguiram para Itaguaí para prestar serviço no Posto de Abastecimento de Locomotivas, localizado à Estrada do Chapecó, n.º 943 ? Itaguaí, após a finalização do serviço, foram para Japeri onde tinham mais um trabalho a fazer no Auto-Posto Caroline, localizado à Rua Emídio Lemos n.º 260 ? Bairro Nova Belém. Daí foram para o último serviço do dia no Auto-Posto Rúcio, localizado à Avenida dos Italianos, n.º 588 ? Rocha Miranda. De lá seguiram para a sede da firma na Rua Carmela Dutra, de onde veio para casa, chegando por volta das 18:30 horas, jogou um pouco de vídeo game e saiu para fazer o pé do cabelo, quando saiu encontrou os policiais que o executaram sumariamente quase na porta de casa.

Carlos Alberto da Silva Ferreira, tinha três profissões, pintor, pedreiro e em tempo de carnaval fazia armação de carros alegóricos, neste dia ele estava de folga em casa aguardando a chamada de um dos patrões, passou a parte da manhã toda em casa, a tarde foi jogar bola em um campo de futebol dentro da própria comunidade chamado; Aterro, e ao voltar do futebol passou pelo cabelereiro para fazer o pé do cabelo e estava aguardando a sua vez, quando chegou os policiais atirando. Assustado saiu do salão no intuito de se proteger e foi colocado de joelhos enquanto gritava que não era bandido, mas foi também executado impiedosamente.

A comunidade do Borel se sente órfã diante das últimas ordens de serviço dadas aos policiais deste Estado; que se resume na política de limpeza sócio-racial, através de ações de barbárie para manter a ordem tendo como justificativa sempre que estão diante de ?bandidos?. O Borel é uma comunidade de trabalhadores brasileiros como qualquer outra comunidade pelo Brasil a fora, pagamos impostos, votamos, participamos da vida cívica do nosso país, não queremos, nem podemos continuar a ver nossos filhos e parentes executados em via pública como se estivéssemos no Iraque.

A Comunidade estarecida, pede que a **verdade, seja restabelecida; morreram quatro Trabalhadores e não quatro bandidos.**

Ato Pela Paz: “CAMINHADA BOREL PELA PAZ”

Dia : 07 Maio de 2003.

Concentração: Rua Ary Kenner. (Em frente ao Carrefour)

Horário: 15:00 horas.

Chegada: Praça Saens Peña.

Associação de Moradores do Borel. (Rua São Miguel, n.º 500 Tijuca)

Contato: Jonas Gonçalves Lima

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

AMOROSO, Mauro. Caminhos do lembrar: a construção e os usos políticos da memória no morro do Borel. 2012. 264 f. Tese (Doutorado) - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais, Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 2012.

ARANTES, Paulo. **Extinção**. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **O novo tempo do mundo: e outros estudos sobre a era da emergência**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BENJAMIN, Walter. O narrador: Considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. In: **Obras Escolhidas. Magia, técnica, arte e política**. São Paulo, Brasiliense, 1993. Vol I. p. 197-221.

_____. **Magia e Técnica, Arte e Política - Obras Escolhidas - Vol. I - 8ª Ed.** São Paulo: Brasiliense, 2012.

BOUÇAS COIMBRA, Cecília Maria. **Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza**, 2006. Disponível em: http://www.slab.uff.br/images/Aquivos/textos_sti/Cec%C3%ADlia%20Coimbra/texto54.pdf. Acesso em 26 de janeiro de 2015.

BRETAS, M.; PONCIONI, P. A cultura policial e o policial carioca. In CARVALHO, J. M. et al. **Cidadania, justiça e violência**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha de (orgs.). **Até o Último Homem: visões cariocas da administração armada da vida social**. São Paulo: Boitempo, 2013.

CANO, Ignácio. **Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ISER, 1997.

CARVALHO, Monique Batista. A política de pacificação de favelas e as contradições para a produção de uma cidade segura. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/12artigo29.pdf>. Acesso em 22 de novembro de 2015.

CHACON, Clarice. **Urbanização Capitalista Contemporânea E Administração Violenta Do Território**. Disponível em: <http://www.niepmarx.com.br/MM2015/anais2015/mc51/Tc511.pdf>. Acesso em 22 de novembro de 2015.

DEBORD, Guy. A sociedade do espetáculo. Trad. Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

FACINA, Adriana. Sobreviver e sonhar: reflexões sobre cultura e “pacificação” no Morro do Alemão. Disponível em: https://www.academia.edu/9771147/Sobreviver_e_sonhar_reflex%C3%B5es_sobre_cultura_e_pacifica%C3%A7%C3%A3o_no_Complexo_do_Alem%C3%A3o. Acesso em 22 de novembro de 2015.

_____. Cultura como crime, cultura como direito: a luta contra a resolução 013 no Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.academia.edu/11595814/Cultura_como_crime_cultura_como_direito_a_luta_contra_a_resolu%C3%A7%C3%A3o_013_no_Rio_de_Janeiro. Acesso em 22 de novembro de 2015.

_____. 450 anos do Rio de Janeiro a partir da Favela. Disponível em: https://www.academia.edu/15697681/450_ANOS_DO_RIO_DE_JANEIRO_A_PARTIR_DA_FAVELA. Acesso em 22 de novembro de 2015.

FORTES, Rafael (org.). Segurança pública, direitos humanos e violência. Rio de Janeiro, Luminária Academia, 2008.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade – Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

GARLAND, David. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Trad. André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GRANJA, Patrick. UPP: o novo dono da favela: cadê o Amarildo? Rio de Janeiro: Revan, 2015.

GOMES, Manoel. As lutas do Povo do Borel. Rio de Janeiro: Edições Mouro, 1980.

GONÇALVES, Rafael Soares. Favelas do Rio de Janeiro: história e direito. Rio de Janeiro: Pallas: Ed. PUC-Rio, 2013.

HARVEY, David. O enigma do Capital e as crises do capitalismo. Trad. João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablume, 2005.

_____. Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. Trad. Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

KUCINSCKI, Bernardo [et al]. Bala Perdida: violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. São Paulo: Boitempo, 2015.

LEFEBVRE, Henry. O direito à cidade. Trad. Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LÖWY, Michael. Walter Benjamin: aviso de incêndio: uma leitura sobre as teses sobre o conceito de história. São Paulo: Boitempo, 2005.

MALAGUTI BATISTA, Vera (org.). Paz Armada. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

_____. Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____. Introdução Crítica à Criminologia Brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

MARICATO, Ermínia [et al.]. Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo, 2013.

MENEGAT, Marildo. Estudos sobre ruínas. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Ceiminologia, 2012.

MELLO, Marco Antonio da Silva; SILVA, Luiz Antonio Machado da; FREIRE, Letícia de Luna; SIMÕES, Soraya Silveira (orgs.). Favelas cariocas: ontem e hoje. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2012.

OLIVEIRA, Pedro Rocha. O Sentido Da Violência Estatal Na Sociedade Capitalista Contemporânea. Disponível em: <http://www.niepmarx.com.br/MM2015/anais2015/mc51/Tc514.pdf>. Acesso em 22 de novembro de 2015.

PASSOS, Pâmella. 2013. 239 fl. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2013.

SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adelia A. de; SILVEIRA, Maria Laura [orgs.]. Território: globalização e fragmentação. São Paulo. Hucitec, 1996.

_____. A Revolução Tecnológica e o Território: realidades e perspectivas. In: Geografia, território e tecnologia. AGB, 1992, p. 7-18. Disponível em: http://www.agb.org.br/files/TL_N09.pdf#page=9.

_____. O espaço do cidadão. 7 ed. São Paulo: EdUSP: 2007.

SEABRA, Odette; CARVALHO, Mônica de; LEITE, José Corrêa. Território e sociedade: entrevista com Milton Santos. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

VAINER, Carlos. Cidade de Exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/downloads/carlos_vainer_ippur_cidade_de_excecao_reflexoes_a_partir_do_rio_de_janeiro.pdf. Acesso em 22 de novembro de 2015.

WACQUANT, Loïc. Os condenados da cidade. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

_____. Prisões da miséria. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

_____. Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [a onda punitiva]. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZACONNE, Orlando. O sistema penal e seletividade punitiva no tráfico de drogas ilícitas. In: Revista Discursos Sediciosos – Crime, Direito e Sociedade, ano 9, v.14, 2004.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

_____. O inimigo no Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988. In TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs). O que resta da Ditadura. São Paulo: Boitempo, 2010.

ZIZEK. Slovoj. Bem-vindo ao deserto do real!: cinco ensaios sobre o 11 de setembro e datas relacionadas. Trad. Paulo Cesar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2003.

_____. Violência: seis reflexões laterais. Trad. Miguel Serras Pereira. São Paulo: Boitempo, 2014.